



Brasília, 6 de dezembro de 2010 - Boletim Semanal - Ano XLIII - Nº 47

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias	1
Retificação	6

UNIDADES BÁSICAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho	6
--------------------------------	---

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

Portaria	6
1ª DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	7
3ª DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	7

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias	8
Despachos	10

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Ordem de Serviço	10
Despachos	11

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Editais	15
Despachos	15
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO	17
DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL	30
DIVISÃO DE SAÚDE	33

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Despacho	33
--------------------------------	----

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Despacho	33
--------------------------------	----

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 1

Portaria	34
--------------------------------	----

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

Portaria	34
--------------------------------	----

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Portarias	35
---------------------------------	----

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL

Portaria	36
--------------------------------	----

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

1ª SECEX, 9ª SECEX, SECEX-AL, SECEX-AM, SECEX-AP	37
SECEX-BA, SECEX-ES, SECEX-GO, SECEX-MA, SECEX-MG, SECEX-MS	42
SECEX-MT, SECEX-PE, SECEX-RJ, SECEX-RN, SECEX-RS, SECEX-SP	50

ANEXOS	59
------------------------------	----

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente

UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR

Vice-Presidente

BENJAMIN ZYMLER

Ministros

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

WALTON ALENCAR RODRIGUES

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

Auditores

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

PAULO SOARES BUGARIN

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Fernando Luiz Souza da Eira

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.

Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA-TCU Nº 257, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010 (*)

Dispõe sobre a expedição de diligências e propostas de determinações no âmbito das competências da Secretaria de Controle Interno do TCU.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de conferir maior celeridade e efetividade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Controle Interno do TCU (Secoi), resolve:

Art. 1º A Secretaria de Controle Interno (Secoi), no cumprimento de suas atribuições, poderá expedir as diligências necessárias ao saneamento de processos de sua competência.

Art. 2º A confirmação da diligência a que se refere o art. 1º desta Portaria far-se-á mediante a aposição do ciente na respectiva comunicação ao dirigente da Unidade e será efetivada, preferencialmente, por meio da tramitação do processo eletrônico.

Art. 3º O ato que ordenar diligência a que se refere o art. 1º desta Portaria assinará prazo para seu cumprimento.

§ 1º O prazo a que se refere o **caput** será fixado em até trinta dias, podendo, a critério do dirigente da Secoi, mediante solicitação tempestiva do responsável pela Unidade diligenciada, ser prorrogado, uma única vez.

§ 2º A prorrogação mencionada no parágrafo anterior contar-se-á a partir do término do prazo inicialmente fixado.

Art. 4º As determinações expedidas pela Presidência do TCU, com base em propostas efetuadas pela Secoi a partir da data de publicação desta Portaria, serão monitoradas pela referida Unidade de controle interno.

Art. 5º As propostas de determinações feitas pela Secoi observarão o seguinte:

I) não será proposta determinação de mero cumprimento de normativos, observância de legislação ou de entendimentos firmados pelo TCU;

II) toda proposta de determinação contemplará a fixação de prazo para seu cumprimento ou para que o dirigente da Unidade apresente plano de ação com vistas a sanear o problema verificado e, ainda, para que apresente informações sobre as providências tomadas;

III) somente serão propostas determinações passíveis de monitoramento;

IV) para proposição de determinação deve haver convicção de que a Unidade terá condição de cumpri-la, considerando sua estrutura em termos de pessoal e recursos, suas competências, bem como o prazo fixado;

V) antes da proposição da determinação, deve ser avaliado se o seu custo de implementação é razoável frente ao benefício que será gerado;

VI) somente será proposta determinação quando devidamente fundamentada nos fatos apontados e na análise efetuada no relatório ou na instrução;

VII) toda proposta de determinação deve explicitar o normativo, a legislação ou a jurisprudência que foi infringida;

VIII) caso a determinação exija implementação complexa e/ou envolva soluções discricionárias do dirigente da Unidade, a proposta será estruturada fixando prazo para que seja apresentado plano de ação com vistas a sanear o problema verificado;

IX) a proposta de determinação será redigida de forma precisa, completa (inclusive com a indicação do(s) número(s) do(s) item(ns) em que as impropriedades estão tratadas na instrução ou no relatório) e com estrutura lógica de forma que seus termos possam ser utilizados na decisão do Presidente do TCU;

Art. 6º Em caso de não cumprimento de diligência ou determinação, sem justificativa plausível, a Secoi fará comunicação à Presidência do TCU, para adoção das providências cabíveis.

Art. 7º Os prazos referidos nesta Portaria contam-se dia a dia, a partir da data da ciência do dirigente da Unidade ou da tramitação do processo eletrônico contendo a comunicação de diligência ou de determinação.

Parágrafo único. Na hipótese de não existir processo eletrônico, a ciência referida no **caput** será efetivada, por qualquer outro meio legal, por servidor designado pelo dirigente da Unidade, de forma que fique confirmada a entrega da comunicação ao destinatário.

Art. 8º Na contagem dos prazos, salvo disposição legal em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo único. Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será prorrogado até o primeiro dia útil imediato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(* Republicada por ter saído com incorreções do original no [BTCU Nº 44, de 16/11/2010](#), p. 22)

PORTARIA-TCU Nº 264, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no período de 29/11 a 3/12/2010, em virtude de afastamento do Ministro Aroldo Cedraz, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 265, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, tendo em vista os requisitos contidos no TC 032.297/2010-6, resolve:

NOMEAR, com fundamento nos arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos relacionados a seguir, habilitados em concurso público, homologado conforme Edital nº 14, de 23 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União nº 225, de 25 de novembro de 2010, para exercerem os cargos de Auditor Federal de Controle Externo:

Área de Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Orientação Auditoria de Obras Públicas/DISTRITO FEDERAL, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal

ALESSANDRO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
ALOISIO DOURADO NETO
ALYSSON FELIX RODRIGUES
ANDERSON RODRIGUES FERREIRA
ANDRE TORRES BREVES GONCALVES
EDUARDO JUNIO DIAS NUNES
ERNESTO VASCONCELOS CARVALHO
GUSTAVO RODRIGUES LIMA ALMEIDA
JOSE AMERICO MACEDO VIEGAS
LAURO CESAR ARAUJO
MATHEUS PETRONILLIO HERNANDES
MOISES BRAGA RIBEIRO
ODNALRO CRUZ VIDEIRA JUNIOR
PATRICIA CURSINO SUARES
RAFAEL ALVES DE ARAUJO
ROBSON HUGO ARAUJO DOS SANTOS
RODOLFO LIMA JUNIOR
SAMUEL MELO MONTENEGRO
VALMIR ANDRE DE SENA
WENNDER INDALECIO OLIVEIRA FIDELIS

em vagas decorrentes de posse em outro cargo inacumulável de:

CLAY SOUZA E TELES
FÁBIO ALCIDES DE SOUZA

e em vagas criadas pela Lei nº 10.799, de 10 de dezembro de 2003, distribuídas pela Portaria-TCU nº 346, de 12 de novembro de 2009.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 1/12/2010, Seção 2, p. 88)

PORTARIA-TCU Nº 266, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor ALCIONE SOARES DE SOUZA, matrícula 55-8, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 6 de julho de 2005, acrescido das vantagens previstas no artigo 2º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 c/c a Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 (Processo TC-029.347/2010-6).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 1/12/2010, Seção 2, p. 89)

PORTARIA-TCU Nº 267, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

DECLARAR VAGO, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 28 de outubro de 2010, o cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por FREDERICO SOARES CANÊDO, matrícula 8937-0, por motivo de Posse em outro Cargo Inacumulável. (Processo TC-030.246/2010-5).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 2/12/2010, Seção 2, p. 47)

PORTARIA-TCU Nº 268, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

DECLARAR VAGO, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 25 de outubro de 2010, o cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Classe A, Padrão 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por ANA GABRIELA OLIVEIRA DE PAULA, matrícula 6254-5, por motivo de Posse em outro Cargo Inacumulável. (Processo TC-030.272/2010-6).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 2/12/2010, Seção 2, p. 47)

PORTARIA-TCU Nº 269, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

(Publicada no DOU de 2/12/2010, Seção 1, p. 139)

PORTARIA-TCU Nº 270, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no dia 1º/12/2010, em virtude de afastamento do Ministro José Múcio Monteiro, por motivo de licença para tratamento de saúde, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 271, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a composição e o funcionamento da Comissão de Ética do Tribunal de Contas da União (CET).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Ver inteiro teor no [Anexo II](#))

PORTARIA-TCU Nº 272, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros complementar para o Ministério da Fazenda.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Ver inteiro teor no [Anexo III](#))

(Publicada no DOU de 3/12/2010, Seção 1, p. 165)

RETIFICAÇÃO

Em 1º de dezembro de 2010

Retificar a Portaria-TCU nº 265, de 29 de novembro de 2010, publicada no DOU nº 229, de 1º de dezembro de 2010, para que **onde se lê**: “...Área de Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Orientação Auditoria de Obras Públicas/DISTRITO FEDERAL...”, **leia-se**: “...Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Tecnologia da Informação/DISTRITO FEDERAL...”

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 3/12/2010, Seção 2, p. 51)

UNIDADES BÁSICAS**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****DESPACHO****ELOGIO**

Em 25 de novembro de 2010

A Secretária-Geral da Presidência resolve: solicitar, na forma prevista no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, o registro de menção elogiosa nos assentos funcionais dos servidores ANTÔNIO QUINTINO ROSA, matr. 2421-0, DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO, matr. 4221-8, FELÍCIO RIBAS TORRES, matr. 5651-0, LUCIANO CARLOS BATISTA, matr. 566-5 E MAURO GIACOBBO, matr. 672-6, em razão da excelência do desempenho demonstrado na titularidade da Secretaria de Infraestrutura de TI, da Assessoria Especial da Segepres, da Assessoria da Segurança da Informação e Governança de TI, do Instituto Serzedello Corrêa e da Secretaria de Soluções de TI, respectivamente, no biênio 2009/2010.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Secretária-Geral

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA**

PORTARIA-ISC Nº 12, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

Designa servidores responsáveis pela conformidade dos registros de gestão.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o disposto no art. 2º, § 1º, da Portaria-Segedam nº 51, de 26 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARIA DE NAZARE QUEIROZ, TEFC, matrícula 2309-4, e MARIA DO SOCORRO DINIZ CAMPELO ALMEIDA, TEFC, matrícula 1977-1, e como responsáveis titular e substituto, respectivamente, pela conformidade dos registros de gestão no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi, a contar de 1º de dezembro de 2010.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-ISC nº 8 de 28 de setembro de 2010.

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

1ª DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

DESPACHO

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no seguinte evento, na forma proposta pelo Serviço de Secretaria e de Apoio à Educação Continuada.

Em 23 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MARCO ANTÔNIO G. DA SILVA/AUFC/3042-2 (PALESTRANTE: ATUAÇÃO DO TCU)	Encontro Estadual sobre Gestão Financeira e Implementação dos CREAS	29/11/2010	Foz do Iguaçu/PR

(TC 028.113/2010-1, sem ônus de inscrição, com diárias e passagens)

DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA
Gerente de Divisão

3ª DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no seguinte evento, na forma proposta pelo Serviço de Secretaria e de Apoio à Educação Continuada.

Em 24 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ALEXANDRE M. B. DE MIRANDA/AUFC/3600-5 CLÁUDIO DE QUEIROZ PEREIRA/AUFC/3163-1 LORENA BRASIL CIRILO PASSOS/AUFC/6549-8	RH442 Red Hat Performance Tuning & System Monitoring	24 a 27/1/2011	Brasília/DF

(TC 031.460/2010-0 - R\$ 6.506,70 e TC 031.454/2010-0 - R\$ 3.253,35)

Em 25 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
CAROLINA B. P. DE ALMEIDA/ AUFC/8112-4; ANA BEATRIZ LEMOS DA COSTA, AUFC, MATR. 8116-7.	Seminário Nacional sobre Avaliação de Competências, Certificação Profissional e de Pessoas	2 e 3/12/2010	Brasília/DF

(TC 032.412/2010-0 - R\$ 3.000,00)

MARISA RODRIGUES ALHO
Gerente de Divisão

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 88, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

Fixa o Valor Básico Mensal referente ao ressarcimento parcial de despesa com assistência à saúde.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 31 da Portaria-TCU nº 61, de 3 de março de 2010,

considerando a execução e o limite orçamentário aprovado pela Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010; e

considerando os estudos e pareceres constantes do TC-032.863/2010-1, resolve:

Art. 1º É fixado em 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) o reajuste do Valor Básico Mensal de Ressarcimento (VBM) de que trata o art. 30 da Portaria-TCU nº 61, de 3 de março de 2010.

Art. 2º Os valores de referência, resultantes da multiplicação do VBM pelo respectivo fator de ajuste, e que definem o Valor Mensal de Ressarcimento por Beneficiário (VB), na forma do art. 32 da Portaria-TCU nº 61, de 2010, para o período de 1/1 a 28/2/2010, são os seguintes:

FAIXA DE REMUNERAÇÃO (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
Até R\$ 2.300,00	245,65
De R\$ 2.300,01 a R\$ 4.600,00	221,08
De R\$ 4.600,01 a R\$ 6.900,00	196,51
De R\$ 6.900,01 a R\$ 9.200,00	171,95
De R\$ 9.200,01 a R\$11.500,00	147,38
Acima de R\$ 11.500,01	122,82

Art. 3º Os valores de referência, resultantes da multiplicação do VBM pelo respectivo fator de ajuste, e que definem o Valor Mensal de Ressarcimento por Beneficiário (VB), na forma do art. 32 da Portaria-TCU nº 61, de 2010, para o período de 1/3 a 30/4/2010 são os seguintes:

FAIXA DE REMUNERAÇÃO (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
Até R\$ 2.300,00	227,86
De R\$ 2.300,01 a R\$ 4.600,00	205,06
De R\$ 4.600,01 a R\$ 6.900,00	182,28
De R\$ 6.900,01 a R\$ 9.200,00	159,49
De R\$ 9.200,01 a R\$11.500,00	136,71
Acima de R\$ 11.500,01	113,93

Art. 4º Os valores de referência, resultantes da multiplicação do VBM pelo respectivo fator de ajuste, e que definem o Valor Mensal de Ressarcimento por Beneficiário (VB), na forma do art. 32 da Portaria-TCU nº 61, de 2010, a partir de 1/5/2010, são os seguintes:

FAIXA DE REMUNERAÇÃO (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
Até R\$ 2.300,00	245,65
De R\$ 2.300,01 a R\$ 4.600,00	221,08
De R\$ 4.600,01 a R\$ 6.900,00	196,51
De R\$ 6.900,01 a R\$ 9.200,00	171,95
De R\$ 9.200,01 a R\$11.500,00	147,38
Acima de R\$ 11.500,01	122,82

Art. 5º Fica revogada a Portaria-Segedam nº 41, de 4 de maio de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2010.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

PORTARIA-SEGEDAM Nº 89, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010

Designa Comissão para proceder a levantamento de bens de consumo e/ou permanentes usados e/ou em desuso, passíveis de desfazimento.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “j”, da Portaria-TCU nº 20, de 27/01/2010 e na Cláusula 13.1, item 2, da Portaria-TCU nº 06, de 13/01/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALKER ANTONIO XAVIER SANTOS - Matr. 2187-3, JOÃO BATISTA ALVES DO NASCIMENTO - Matr. 3644-7 e MARCOS RENATO DE ABREU CORRÊA - Matr. 2767-7, lotados na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio - Selip, para, sob coordenação do primeiro e sem prejuízo das atribuições de seus membros, constituírem Comissão com o objetivo de, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o levantamento de bens de consumo e/ou permanentes usados e/ou em desuso, passíveis de desfazimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

DESPACHOS**PAGAMENTO DE DESPESA****- Assistência à saúde -**

Em 24 de novembro de 2010

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora MARIA DAS GRAÇAS TELES BENIGNO, matrícula 1966-6, o pagamento de despesas com Assistência à Saúde, na forma proposta pela Dilpe.

(TC 030.226/2010-4)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA

Secretário-Geral

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: item 4, alínea “p”, inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 20/2010; Portaria-TCU nº 625/96.

Em 23 de novembro de 2010

NOME	TRECHO	DATA	VALOR DO RESSARCIMENTO/DESPESA
MINISTRO AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA	Brasília/Salvador	12/11/2010	(R\$) 848,62 (despesas com transporte)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA

Secretário-Geral

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 97, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

ALTERAR, a lotação da Técnica Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) IVANISE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA, Matrícula 1785-0, da 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a 1ª Secretaria de Fiscalização de Obras/SEGECEX, a contar de 1º de dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DESPACHOS**DIÁRIAS****- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria-CCG nº 45, de 2/8/2010;

ATIVIDADE/SERVIÇO: reunião de avaliação geral de implantação da 1ª fase do e-TCU - Processo Eletrônico de Controle Externo;

LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, no período indicado no quadro demonstrativo de diárias;

PROCESSO: TC 031.685/2010-2.

Em 25 de novembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
ALINA DOS PASSOS / 3429-0	TEFC/ FC-3	26 e 27/11/2010	1,5	1	327,00	31,65	458,85	356,00	814,85
KLAUS FELINTO DE OLIVEIRA/3859-8	AUFC	25 a 27/11/2010	1,5	2	327,00	63,30	729,20	356,00	1.085,20
			1		302,00				
LUIZ FERNANDO SILVA ALENCAR FILHO/7618-0	TEFC	26 e 27/11/2010	1,5	1	327,00	31,65	458,85	356,00	814,85
MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA/621-1	AUFC	25 a 27/11/2010	1,5	2	327,00	63,30	729,20	356,00	1.085,20
			1		302,00				

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 99 GP/TCU/2010 à peça nº 01;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar de reunião na Assembleia Legislativa de Salvador;

LOCAL/PERÍODO: Salvador/BA, dia 26/11/2010;

PROCESSO: TC 032.356/2010-2.

Em 25 de novembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DAS DIÁRIAS	ADIC. DE EMB./DES.	TOTAL DEVIDO (R\$)
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR / 4495-4	Ministro- Presidente	0,5	614,00	307,00	356,00	663,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da Chefe de Gabinete do Presidente exarado à peça nº 01;

ATIVIDADE/SERVIÇO: assinar a ordem de serviço para a construção da sede e participar de reunião técnica com a dirigente e os servidores da Secex-RR;

LOCAL/PERÍODO: Boa Vista/RR, de 29/11 a 1º/12/2010;

PROCESSO: TC 032.413/2010-6.

Em 26 de novembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	AUFC/FC-6	2,5	2,5	424,00	79,13	980,87	356,00	1.336,87

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Formulário de Solicitação de Passagens e/ou Diárias;

ATIVIDADE/SERVIÇO: acompanhamento da 1ª medição das obras de construção da sede da Secex-AP;

LOCAL/PERÍODO: Macapá/AP, de 29/11 a 1º/12/2010;

PROCESSO: TC 031.644/2010-4.

Em 26 de novembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
RODRIGO MENDONÇA DE BRITO / 3178-0	AUFC	2,5	2,5	302,00	79,13	675,87	356,00	1.031,87

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria-Selip nº 34, de 14/10/2010;

ATIVIDADE/SERVIÇO: realização de licitação na Secex-SC;

LOCAL/PERÍODO: Florianópolis-SC, de 2 a 4/12/2010;

PROCESSO: TC 029.058/2010-4.

Em 29 de novembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
ALEXANDRE CANDIDO DE SOUZA/6585-4	AUFC/FC-4	2 ^a 4/12/2010	2,5	2	353,00	63,30	819,20	356,00	1.175,20
EVALDO ARAUJO RAMOS/6522-6	AUFC/FC-3	2 ^a 4/12/2010	2,5	2	353,00	63,30	819,20	356,00	1.175,20
ANA MARIA PRUDENTE DE FONTES/3025-2	TEFC	2 ^a 4/12/2010	2,5	2	353,00	63,30	819,20	356,00	1.175,20

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Aviso nº 1124-GP/TCU, de 22/11/2010;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar das audiências públicas sobre os contratos de compra e venda de quotas da Operadora de Postos de Serviços Ltda (OPS) e Repsol Distribuidora;

LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, dia 30/11/2010;

PROCESSO: TC 032.150/2010-5.

Em 29 de novembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA/3058-9	AUFC/ FC-5	0,5	0,5	396,00	15,83	182,17	356,00	538,17

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Senhor Ministro-Presidente à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar da Reunião Preparatória do Curso de Procedimentos e Técnicas do Sistema de Controle da Política Regional da União Européia;

LOCAL/PERÍODO: Bruxelas, Bélgica, de 4 a 9/12/2010;

PROCESSO Nº: TC 031.687/2010-5.

Em 29 de novembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
EUNICE LEMOS ROSAL DAROS/5650-2	AUFC	6	348.00	2,088.00

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 30 de novembro de 2010

Processo nº: TC 017.776/2010-4;

Ministro: Antônio Valmir Campelo Bezerra;

Matrícula: 3620-0;

Valor da concessão inicial: US\$ 2,910.00;

Período: 02 a 07/10/2010;

Valor da devolução: R\$ 28,88 (vinte e oito reais e oitenta e oito centavos);

Motivo: Diferença por variação cambial negativa (peça 41).

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 62/2006; inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5/2/2010.

Em 24 de novembro de 2010

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	VALOR/DESPESA
AROLDO CEDRAZ/6821-9	Ministro	20 a 29/10/2010	R\$ 206,91 (seguro saúde internacional)

(TC 027.874/2010-9)

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 62/2006; inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5/2/2010.

Em 26 de novembro de 2010

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	VALOR/DESPESA
ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM/5628-6	AUFC/FC-3	8 a 14/11/2010	R\$ 135,52 (seguro saúde internacional)
PATRICIA MARIA CORRÊA/2485-6	AUFC/FC-4	8 a 14/11/2010	R\$ 131,23 (seguro saúde internacional)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL-SEGEPE Nº 13, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 3/2010
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

(...)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário(Ver inteiro teor no [Anexo IV](#))

EDITAL-SEGEPE Nº 14, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 4/2010
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

(...)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário(Ver inteiro teor no [Anexo V](#))**DESPACHOS****ABONO DE PERMANÊNCIA**
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 40, § 19, da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 2º, § 5º; art. 1º, inciso V, alínea m, da Portaria nº 3-SEGEDAM de 2/1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o abono de permanência, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 23 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
CÂNDIDA POMPEU MAGALHÃES - AUFC; 71-0	25/9/2010	TC 030.454/2010-7_E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário**AVERBAÇÃO DE TEMPO EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO**
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/98 e art. 63 da Lei nº 8.112/90; Decisões nº 454/2001 - TCU - Plenário.

AUTORIZANDO, em cumprimento ao Despacho do Secretário-Geral de Administração de 3/11/2010, publicado no BTCU nº 43/2010, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação de tempo de participação em Curso de Formação, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção.

Em 26 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
RODRIGO MELO DO NASCIMENTO - AUFC- 7690-2	19/11/2007 a 12/12/2007	24 dias	TC 017.864/2010-0_E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

CONVERSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - Indeferimento -

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de conversão de tempo de serviço especial, por falta de amparo legal.

Em 23 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO Nº
JORGE LUIZ CARVALHO LUGÃO - AUFC- 3590-4	TC 010.287/2010-8

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Autorização -

AUTORIZANDO, em cumprimento ao Despacho do Secretário-Geral de Administração, de 3/11/2010, publicado no BTCU nº 43/2010, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a desaverbação do tempo de contribuição abaixo especificado.

Em 26 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	PROCESSO
RODRIGO MELO DO NASCIMENTO - AUFC; 7690-0	Tribunal de Contas do Município Rio de Janeiro	Serviço Público	19/11/2007 a 12/12/2007	TC 017.864/2010-0

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

GRATIFICAÇÃO NATALINA - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 63 da Lei nº 8.112/1990 e Art.14, § 2º da Lei nº 9.624/98; c/c Decisões TCU - Plenário nºs 454/2001 e 322/1999.

AUTORIZANDO, em cumprimento ao Despacho do Secretário-Geral de Administração de 3/11/2010, publicado no BTCU nº 43/2010, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão do pagamento da gratificação natalina.

Em 26 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR	EXERCÍCIO	PARCELA	PROCESSO
RODRIGO MELO DO NASCIMENTO - AUFC; 7690-2	2007	1/12 avos	TC 017.864/2010-0_E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PENSÃO
- Deferimento -

Em 23 de novembro de 2010

FUNDAMENTO LEGAL: art. 215, inciso I, alínea “a” e art. 217, inciso II, alínea “a” da Lei 8.112/90; arts. 40, § 7º, inciso II, e 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003 .

DEFERINDO, o pedido de pensão vitalícia para IRANETE MARIA DE MOURA GODINHO e temporária para TAISA DE MOURA GODINHO, a partir de 24 de novembro de 2010, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

(TC 032.001/2010-0_E)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO

PORTARIA-DIGEM Nº 163, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ARNALDO TREGILIO DA SILVA, Matrícula 4155-6, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, RICARDO ALCKMIN HERRMANN, Matrícula 5671-5, no período de 16/11 a 26/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar ARNALDO TREGILIO DA SILVA, Matrícula 4155-6, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO, Matrícula 5059-8, no período de 8/11 a 12/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Dispensar MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS, Matrícula 3849-0, AUFC, da função de substituto eventual de Secretário, Código FC-5, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, a contar de 24 de novembro de 2010.

Art. 4º Designar MIRIAM PINHEIRO MENEZES, Matrícula 3495-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 24/11/2010.

Art. 5º Dispensar ROSANGELA RIBEIRO DALTRO DE OLIVEIRA, Matrícula 2579-8, AUFC, da função de substituto eventual de Gerente de Divisão, Código FC-4, exercida na 1ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, a contar de 24 de novembro de 2010.

Art. 6º Designar ARBY ILGO RECH FILHO, Matrícula 6464-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assessora de Procurador-Geral, Código FC-5, VALDIVINA DE JESUS BORGES, Matrícula 1009-0, no período de 17/11 a 15/12/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 7º Designar OSCAR JOSE DA SILVA, Matrícula 4774-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Augusto Sherman, a Chefe de Gabinete, Código FC-5, CANDIDA LUCIA REBOUCAS, Matrícula 70-1, no período de 17/12/2010 a 16/1/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 8º Designar BERNARDO LEIRAS MATOS, Matrícula 7671-6, AUFC, para substituir, na 2ª Divisão da Secretaria de Recursos/SEGECEX, a Gerente de Divisão, Código FC-4, ELZA SUELI NOBREGA DE QUEIROZ, Matrícula 5645-6, no período de 16/11 a 30/11/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 9º Designar ANDRÉA RABELO DE CASTRO, Matrícula 5655-3, AUFC, para substituir, na 3ª Divisão da Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, MARCELLO PAES CAMPELLO JUNIOR, Matrícula 2700-6, no período de 16/11 a 24/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar ÉRIKA DE ARAUJO ALMEIDA, Matrícula 6487-4, AUFC, para substituir, na 3ª Divisão da Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, MARCELLO PAES CAMPELLO JUNIOR, Matrícula 2700-6, no período de 25/11 a 10/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar ALDAIR PEREIRA COSTA DA CUNHA, Matrícula 1550-4, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, CARLOS ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 837-0, no período de 16/11 a 25/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Designar RICARDO BROEGAARD JONAS, Matrícula 7619-8, AUFC, para substituir, na Assessoria de Relações Internacionais/SEGEPRES, o Chefe de Assessoria, Código FC-5, OMIR JOSE PEREIRA LAVINAS, Matrícula 3145-3, no período de 19/11 a 26/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar RODRIGO DE MELO MELGAÇO, Matrícula 7687-2, AUFC, para substituir, no Serviço de Sistemas Operacionais do Controle/DISOL1/STI/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, WAGNER MIRANDA COSTA, Matrícula 5527-1, nos períodos de 25/11 a 26/11/2010 e de 29/11 a 15/12/2010, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 14. Designar MARCELO ROCHA DO AMARAL, Matrícula 3437-1, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral da Presidência, a Chefe de Assessoria, Código FC-5, DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO, Matrícula 4221-8, no período de 18/11 a 26/11/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 15. Designar JOSÉ CARLOS LEONE TAVARES DE JESUS, Matrícula 2332-9, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assistente Técnica, Código FC-2, ANA MARIA LEITE PIMENTA, Matrícula 1562-8, no período de 22/11 a 29/11/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 16. Designar ALCEBIADES NASCIMENTO MORAES, Matrícula 3015-5, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, REGINA COELI SOUSA MAIA, Matrícula 2320-5, no período de 16/11 a 23/11/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17. Designar AMOQUE BENIGNO DE ARAÚJO, Matrícula 3513-0, AUFC, para substituir, no Gabinete de Ministro Augusto Nardes, o Assessor de Ministro, Código FC-5, EUGENIO VILELA SIQUEIRA, Matrícula 5649-9, no período de 29/11 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18. Designar AMOQUE BENIGNO DE ARAÚJO, Matrícula 3513-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Assessor de Ministro, Código FC-5, EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE, Matrícula 3627-7, no período de 19/11 a 28/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19. Designar CLÁUDIA DE OLIVEIRA PADILHA, Matrícula 6494-7, AUFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, o Assessor de Auditor, Código FC-5, SERGIO TULIO TARBES DE CARVALHO, Matrícula 3157-7, no período de 17/12/2010 a 16/01/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20. Designar SIMONE REIS BARROS SANTOS LUCENA, Matrícula 8566-9, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, SARA EUGÊNIA DE SOUTO MIRANDA, Matrícula 5862-9, no período de 17/11 a 6/12/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 21. Designar REGINALDO SOARES DE ANDRADE, Matrícula 3013-9, AUFC, para substituir, 1ª Divisão da 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 1º/12/2010.

Art. 22. Designar EMERSON RAFAEL SANTOS DA SILVA, Matrícula 8541-3, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Engenharia e Serviço de Apoio/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, VINICIUS ZACARIAS MADELA, Matrícula 6550-1, no período de 16/11 a 18/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23. Designar ANDRE LUIZ FURTADO PACHECO, Matrícula 2672-7, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO, Matrícula 2489-9, no período de 24/11 a 1º/12/2010, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 24. Designar MARCOS RENATO DE ABREU CORREA, Matrícula 2767-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Gestão de Material/DIPAT/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula 6501-3, no período de 29/11 a 7/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 25. Designar RENATA DE BRAZ COUTINHO, Matrícula 2968-8, AUFC, para exercer, interinamente, no Serviço Ambulatorial de Saúde/DSAUD/SEGEP/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, no dia 22 de novembro de 2010.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

PORTARIA-DIGEM Nº 164, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO DAUD JÚNIOR, Matrícula 8099-3, AUFC, para substituir, na Divisão de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 3/SEFTI/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, HARLEY ALVES FERREIRA, Matrícula 5666-9, no período de 23/11 a 3/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula 864-8, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, o Assistente Técnico, Código FC-2, LENIVAL ANTONIO DA SILVA, Matrícula 1892-9, no período de 17/1 a 15/2/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar ODAIR JOSÉ ALVES FRUTUOSO, Matrícula 8928-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Weder de Oliveira, o Assistente Técnico, Código FC-2, VILDES DE SOUSA MATOS, Matrícula 2789-8, no período de 6/12 a 10/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA, Matrícula 5637-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Weder de Oliveira, o Assessor de Auditor, Código FC-5, LAÉRCIO MENDES VIEIRA, Matrícula 5092-0, no período de 29/11 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA, Matrícula 3443-6, AUFC, para substituir, na 2ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, SÉRGIO BRAGA MACHADO, Matrícula 3873-3, no período de 22/11 a 10/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar EDILSON GUEDES DE ALMEIDA, Matrícula 7647-3, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, FÁBIO WILLIAMS PELAES DE AVIS, Matrícula 3430-4, no período de 16/11 a 19/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar ANDRÉ LUIZ MARCELINO DA SILVA, Matrícula 6008-9, TEFC, para substituir, no Serviço de Gestão Patrimonial/DIPAT/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA, Matrícula 6717-2, no período de 23/11 a 10/12/2010 e no dia 13/12/2010, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 8º Dispensar EDUARDO SILVA DE AZEREDO LOPES, Matrícula 3547-5, AUFC, da função de substituto eventual de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Monitoramento e Operação/DIAMB/SETIC/SEGEPPRES, a contar de 22 de novembro de 2010.

Art. 9º Designar JOBSON MAGALHAES DANTAS, Matrícula 2513-5, AUFC, para substituir, no Serviço de Monitoramento e Operação/DIAMB/SETIC/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 22 de novembro de 2010.

Art. 10. Designar LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ, Matrícula 2349-3, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assistente Técnica, Código FC-2, LUCÍOLA BICALHO VASCONCELOS, Matrícula 3669-2, no período de 29/11 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 11. Designar ROSANGELA RIBEIRO DALTRO DE OLIVEIRA, Matrícula 2579-8, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 24 de novembro de 2010.

Art. 12. Designar MARIA GABRIELA CARNEIRO MOREIRA, Matrícula 8110-8, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, FREDERICO CARVALHO DIAS, Matrícula 8117-5, no período de 23/11 a 26/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar THIAGO OCTÁVIO DE MEDEIROS FERNANDES, Matrícula 8126-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, o Assessor de Ministro, Código FC-5, WALTER FACÓ BEZERRA, Matrícula 3869-5, no período de 27/12 a 14/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar MARCIA DE SOUZA LEITE MAGALHÃES, Matrícula 3456-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, o Assessor de Ministro, Código FC-5, ALEXANDRE FERREIRA CARDOSO, Matrícula 2668-9, no período de 17/12/2010 a 10/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15. Designar FERNANDO DE SOUZA LAVOYER, Matrícula 2904-1, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria-Geral da Presidência, a Chefe de Serviço, Código FC-3, DENISE PEREIRA LEMOS, Matrícula 2464-3, no período de 22/11 a 26/11/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 16. Designar RENATO TEIXEIRA LEITE DE LA ROCQUE, Matrícula 8916-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Pregão e Cotação Eletrônica/DILIC/SELIP, o Chefe de Serviço, Código FC-3, EVALDO ARAUJO RAMOS, Matrícula 6522-6, no período de 23/11 a 25/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17. Designar RODRIGO DE MELO MELGAÇO, Matrícula 7687-2, AUFC, para substituir, no Serviço de Sistemas Operacionais do Controle/DISOL1/STI/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, WAGNER MIRANDA COSTA, Matrícula 5527-1, no dia 16/12/2010, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 18. Designar FABRÍCIO ALVES VIEIRA, Matrícula 8210-4, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, o Gerente de

Divisão, Código FC-4, RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR, Matrícula 2822-3, no período de 25/10 a 29/10/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19. Designar OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES, Matrícula 5052-0, AUFC, para substituir, na 2ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, MARCIO MACEDO MUSSI, Matrícula 2943-2, no período de 25/11 a 14/12/2010, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 20. Designar ASTROGILDO LIMA FRANCO, Matrícula 2885-1, TEFC, para substituir, na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/SEGEPPRES, a Assessora, Código FC-3, RUBIA MARCHETTI TREVIZANI, Matrícula 7685-6, nos períodos de 3/11 a 12/11/2010 e de 16/11 a 26/11/2010, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 21. Designar MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE, Matrícula 3506-8, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pernambuco/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, FABIANO DE OLIVEIRA LUNA, Matrícula 3505-0, no período de 23/11 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22. Designar MARIA DE FATIMA BARBOSA FERREIRA, Matrícula 964-4, AUFC, para substituir, no Central de Atendimento ao Servidor/DIGEM/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, PATRÍCIA LUQUE CARREIRO, Matrícula 6018-6, no período de 23/11 a 24/11/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 23. Designar ROSANGELA CONCEIÇÃO HADDAD, Matrícula 996-2, TEFC, para substituir, na Divisão de Licitações/SELIP/SEGEDAM, o Gerente de Divisão, Código FC-4, ALEXANDRE CÂNDIDO DE SOUZA, Matrícula 6585-4, no período de 26/11 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 24. Designar SANDRA CAVALCANTE LINS, Matrícula 2467-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Planejamento e Gestão/SEGEPPRES, a Assistente Administrativo, Código FC-1, RILDMAR ALVES SOARES DA CUNHA, Matrícula 2093-1, no período de 21/11 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 25. Designar ROMILSON RODRIGUES PEREIRA, Matrícula 2844-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Múcio Monteiro, o Assistente Técnico, Código FC-2, JORGE FERNANDO CARREIRO DOS SANTOS, Matrícula 1830-9, no período de 18/11 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 26. Designar TATIANA SIMBALISTA TEIXEIRA SOARES, Matrícula 3444-4, AUFC, para substituir, no Serviço de Acompanhamento das Transferências Obrigatórias/SEMAG/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, GERALDO LUIZ MUNIZ RODRIGUES, Matrícula 3457-6, no período de 1º/12 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

PORTARIA-DIGEM Nº 165, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MARCIA BITTENCOURT DA COSTA, Matrícula 3129-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Interno, o Secretário, Código FC-5, EDUARDO DUAILIBE MURICI, Matrícula 416-2, no período de 30/11 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar WALKER ANTONIO XAVIER SANTOS, Matrícula 2187-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Gestão de Material/DIPAT/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula 6501-3, no período de 24/11 a 28/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar SERGIO BORGES CUNHA, Matrícula 2298-5, TEFC, para substituir, na 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ANTONIO ORLANDO ALVES, Matrícula 1591-1, no período de 29/11 a 3/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar ROGERIO CESAR MATEUS CORRÊA, Matrícula 7691-0, AUFC, para substituir, na Divisão de Fiscalização de Governança de TI 2/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, DANIEL JEZINI NETTO, Matrícula 4586-1, no período de 22/11 a 23/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Dispensar CARLOS ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 837-0, TEFC, da função de substituto eventual de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Administração da Secretaria de Recursos/SEGECEX, a contar de 24 de novembro de 2010.

Art. 6º Designar ELIZEU LIMA DA SILVA, Matrícula 1703-5, TEFC, para substituir, na Secretaria-Geral de Administração, a Assistente Administrativo, Código FC-1, ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO, Matrícula 105-8, no período de 22/11 a 18/1/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 7º Designar ANDRÉIA ELIZABETH SILVA BARROS, Matrícula 8938-9, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ERLAINE TEODORO RAMOS, Matrícula 2475-9, no período de 29/11 a 10/12/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 8º Designar ANA MARIA DE JESUS SANTOS, Matrícula 2504-6, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, MARIO ROBERTO MONNERAT VIANNA, Matrícula 3446-0, no período de 8/11 a 22/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar WERGINIA CAMARGO FELIX MONTEIRO, Matrícula 2524-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Pagamento de Ativos/DIPAG/SEGEPE/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CLÉMENS SOARES DOS SANTOS, Matrícula 5714-2, no dia 3/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar KHENYA RODRIGUES DO CARMO OLIVEIRA, Matrícula 3411-8, AUX, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ALAX ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO, Matrícula 7710-0, no período de 7/12 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar REGINALDO APARECIDO FERNANDES, Matrícula 7715-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, CLÁUDIO MÁRCIO RIBEIRO, Matrícula 7595-7, no período de 7/12 a 13/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Designar FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA, Matrícula 7662-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, JERSON LIMA DE BRITO, Matrícula 3418-5, no período de 17/1 a 1/2/2011, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 13. Designar SUELI MARIA DA SILVA COSTA, Matrícula 2411-2, TEFC, para substituir, na Assessoria de Relações Internacionais/SEGEPRES, a Assessora, Código FC-3, LIANA MATTOS DE MELLO TAVARES, Matrícula 2881-9, no período de 19/11 a 26/11/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 14. Designar DENISE LOIANE CUNHA FONSECA, Matrícula 8594-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Auditor André Luís de Carvalho, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, ESMERALDA ALVES DE SOUZA, Matrícula 2507-0, no período de 29/11 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 15. Designar JOSE MAURO BITARELLI MARTINS, Matrícula 157-0, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, OSMAR JACOBSEN FILHO, Matrícula 2867-3, no período de 6/12 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 16. Designar RICARDO BROEGAARD JONAS, Matrícula 7619-8, AUFC, para substituir, na Assessoria de Relações Internacionais/SEGEPRES, o Chefe de Assessoria, Código FC-5, OMIR JOSE PEREIRA LAVINAS, Matrícula 3145-3, no período de 29/11 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17. Designar SILVIO CARACAS DE MOURA NETO, Matrícula 6577-3, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, PIERRE LUIGI SILVA, Matrícula 2710-3, no período de 1º/11 a 18/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18. Designar ANDERSON PINHEIRO E SILVA, Matrícula 6477-7, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, ELIZEU GROSSKOPF SCHLOTTFELDT JÚNIOR, Matrícula 4545-4, no período de 29/11 a 7/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19. Designar VIRGINIO BORGES PIAUILINO, Matrícula 6282-0, AUFC, para substituir, na 3ª Divisão da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, MARCIO GLEIDSON CHAVES DE SALES, Matrícula 4211-0, no período de 29/11 a 3/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20. Designar ADRIANO MARTINS JURAS, Matrícula 8936-2, TEFC, para substituir, no Serviço de Seleção e Integração/3ª DIDE/ISC/SEGEPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARIA ANTONIA FERRAZ ZELENOVSKY, Matrícula 4582-9, no período de 6/12 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 21. Designar VALERIA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 2772-3, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Assistente Técnico, Código FC-2, EVALDO PEREIRA, Matrícula 3531-9, no dia 10/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22. Designar LUCELIA SUMIHARA DOS REIS, Matrícula 6718-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, a Assistente Administrativo, Código FC-1, MARCIA CRISTINA MONTEIRO RIBEIRO, Matrícula 2319-1, no período de 22/11 a 26/11/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 23. Designar FAUSTO MONTEIRO DA SILVA, Matrícula 2901-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Inventário/DIPAT/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, KALININ FERNANDES DE SOUZA FILHO, Matrícula 6257-0, nos períodos de 27/11 a 4/12/2010 e de 6/12 a 13/12/2010, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 24. Designar ROSELY ROLIM NOBRE MAIA, Matrícula 2108-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Análise e Concessão de Direitos/DILPE/SEGEP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA, Matrícula 1099-5, no período de 26/11 a 29/11/2010, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 25. Designar CLESIO LABOISSIERE VILLELA, Matrícula 3172-0, AUFC, para substituir, no Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia/DENGE/SESAP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, TÂNIA LOPES PIMENTA CIOATO, Matrícula 7640-6, no período de 29/11 a 10/12/2010, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

PORTARIA-DIGEM Nº 166, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDER PINHEIRO PASCHOAL, Matrícula 2516-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, GUILHERME BARBOSA NETTO, Matrícula 3117-8, no período de 1/11 a 18/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar ALEXANDER PINHEIRO PASCHOAL, Matrícula 2516-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, SANDRO RAFAEL MATHEUS PEREIRA, Matrícula 4547-0, no período de 3/12 a 14/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar MARIA SUZANA NEUMANN, Matrícula 3634-0, TEFC, para substituir, na Divisão de Segurança e Suporte Operacional/SESAP/SEGEDAM, o Gerente de Divisão, Código FC-4, LÚCIO FLAVIO FERRAZ, Matrícula 5068-7, no período de 22/11 a 17/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar REGINALDO APARECIDO FERNANDES, Matrícula 7715-1, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ALAX ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO, Matrícula 7710-0, no período de 29/11 a 6/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar FERNANDO RODRIGUES LEITE, Matrícula 5660-0, AUFC, para substituir, na 2ª Divisão da 8ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Gerente de Divisão, Código FC-4, ANA PAULA SILVA DA SILVA, Matrícula 3447-9, no período de 26/11 a 3/12/2010, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 6º Designar FERNANDA DEBIASI, Matrícula 5704-5, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, JOAO MANOEL DA SILVA DIONISIO, Matrícula 2872-0, no período de 17/12/2010 a 2/1/2011, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 7º Designar PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA, Matrícula 8138-8, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, CLÁUDIO MÁRCIO RIBEIRO, Matrícula 7595-7, no período de 14/12 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar ORLANDO DE ARAUJO, Matrícula 3184-4, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, MARIA LÚCIA BORBA SAMICO, Matrícula 3525-4, nos períodos de 30/11 a 1/12/2010 e de 2/12 a 16/12/2010, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 9º Designar MÁRCIA LIMA DE AQUINO, Matrícula 5684-7, AUFC, para substituir, na 8ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, RAFAEL LOPES TORRES, Matrícula 3147-0, no período de 29/11 a 03/12/2010, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 10. Designar CONCEICAO DE MARIA PAULO DE BARROS, Matrícula 87-6, AUFC, para substituir, na Ouvidoria/SEGEPRES, o Assessor Ouvidor, Código FC-3, FILIPE CASTRO NICOLLI, Matrícula 4220-0, no período de 29/11 a 3/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar ADERALDO TIBURTINO LEITE, Matrícula 6493-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, CLEMENTE GOMES DE SOUSA, Matrícula 5150-0, no período de 29/11 a 30/11/2010, em virtude do afastamento legal deste e do substituto eventual.

Art. 12. Designar JOCELINO MENDES DA SILVA JÚNIOR, Matrícula 7707-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Tocantins/SEGECEX, a Gerente de Divisão, Código FC-4, ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO, Matrícula 3478-9, no período de 29/11 a 10/12/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 13. Designar SIMONE ALVES SALIBA REBOUÇAS, Matrícula 2898-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas/DIPAG/SEGEP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES, Matrícula 3445-2, no período de 17/12/2010 a 2/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar CRISTINE LEITE CARNEIRO, Matrícula 5848-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas/DIPAG/SEGEF/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES, Matrícula 3445-2, no período de 3/1 a 21/1/2011, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 15. Designar GILVAN COUTINHO SILVA, Matrícula 7661-9, AUFC, para substituir, no Serviço de Coordenação Executiva de Ações Educacionais/1º DIDEF/ISC, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CLEUVES OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS, Matrícula 3432-0, no período de 29/11 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar FRANCISCO JOSE DE QUEIROZ PINHEIRO, Matrícula 2381-7, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 3515-7, no período de 30/11 a 7/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17. Designar PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 2508-9, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral de Administração, o Secretário-Geral, Código FC-6, FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula 2685-9, no dia 30/11/2010, em virtude do afastamento legal deste e do substituto eventual.

Art. 18. Designar MARINES ANDRADE DE LUCENA, Matrícula 2626-3, AUFC, para substituir, na 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ALEXANDRE VALENTE XAVIER, Matrícula 2551-8, no período de 1/12 a 3/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19. Designar FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA, Matrícula 8670-3, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, RAFAEL CARNEIRO DI BELLO, Matrícula 7719-4, no período de 1/12 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20. Designar MARCELO ALMEIDA DE CARVALHO, Matrícula 8590-1, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, RAFAEL CARNEIRO DI BELLO, Matrícula 7719-4, no período de 17/12 a 26/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21. Designar MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO, Matrícula 8632-0, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, RAFAEL CARNEIRO DI BELLO, Matrícula 7719-4, no período de 27/12/2010 a 16/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22. Designar HIRAM CARVALHO LEITE, Matrícula 3876-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, o Assessor de Ministro, Código FC-5, CARLOS MAURICIO LOIKS DE ARAUJO, Matrícula 3094-5, no período de 17/12/2010 a 16/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23. Designar FERNANDO POCHYLY DA COSTA, Matrícula 6500-5, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, JOSE ELIOMA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula 3186-0, no período de 30/11 a 9/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 24. Designar WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA, Matrícula 3041-4, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Interno, o Secretário, Código FC-5, EDUARDO DUAILIBE MURICI, Matrícula 416-2, no período de 17/12 a 31/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 25. Designar LUIS AFONSO GOMES VIEIRA, Matrícula 6512-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 3515-7, no período de 8/12 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 26. Designar CLEMENTE AFONSO PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 379-4, AUFC, para substituir, na Divisão de Acompanhamento e Orientação de Gestão/SECOI, o Gerente de Divisão, Código FC-4, WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA, Matrícula 3041-4, no período de 17/1 a 27/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 27. Designar MARIO SHIGUE, Matrícula 2651-4, AUFC, para substituir, na Divisão de Auditoria Interna/SECOI, o Gerente de Divisão, Código FC-4, EUGENIO PACCELLI DE PAULA CORREA, Matrícula 442-1, no período de 17/12 a 31/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 28. Designar JOSÉ CARLOS LEONE TAVARES DE JESUS, Matrícula 2332-9, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assistente Técnica, Código FC-2, ZILMA GONCALVES AIRES, Matrícula 2356-6, no período de 30/11 a 16/12/2010, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 29. Designar DIONES GOMES DA ROCHA, Matrícula 5633-2, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral de Controle Externo, o Coordenador de Projeto, Código FC-3, GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 5088-1, no período de 17/11 a 3/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 30. Designar PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 2508-9, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral de Administração, o Secretário-Geral, Código FC-6, FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula 2685-9, no dia 23/11/2010, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 31. Designar MARIA DEL MAR SOLBAS LOPEZ, Matrícula 5702-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Weder de Oliveira, o Assessor de Auditor, Código FC-5, LAÉRCIO MENDES VIEIRA, Matrícula 5092-0, no período de 8/11 a 12/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 32. Designar NELSON HOMERO DUMAS, Matrícula 40640-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Weder de Oliveira, o Assessor de Auditor, Código FC-5, LUCIANO DOS SANTOS DANNI, Matrícula 3866-0, no período de 8/11 a 12/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

DESPACHO**ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR****- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 3º, inciso II, alínea “g” da Portaria-Segep nº 17/2010.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), a assistência pré-escolar pelo dependente indicado, na forma proposta pela Central de Atendimento ao Servidor.

Em 30 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/ MATRÍCULA	DATA INICIAL
EDSON NAVARRO TASSO - AUFC - 5155-1	Lorenza Rozza Navarro - Filha - 7732-1	04/01/2008

(TC 032.515/2010-3)

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO

Gerente de Divisão

RETIFICAÇÕES

Em 29 de novembro de 2010

Retificar, a pedido, o art. 22 da Portaria-Digem nº 137, de 20 de setembro de 2010, publicada no BTCU nº 37, de 27 de setembro de 2010, para que **onde se lê:** “... no período de 20/9/2010 a 17/12/2010...”, **leia-se:** “... no período de 20/9/2010 a 12/11/2010...”.

Retificar, a pedido, o art. 10 da Portaria-Digem nº 141, de 30 de setembro de 2010, publicada no BTCU nº 39, de 11 de outubro de 2010, para que **onde se lê:** “... nos períodos de 28/9 a 22/10 e de 19/11 a 26/11/2010...”, **leia-se:** “... nos períodos de 28/9 a 22/10 e de 19/11 a 16/12/2010...”.

Retificar, a pedido, o art. 1º da Portaria-Digem nº 151, de 3 de novembro de 2010, publicada no BTCU nº 43, de 8 de novembro de 2010, para que **onde se lê:** “... e de 16/11 a 18/11/2010...”, **leia-se:** “... e de 16/11 a 22/11/2010...”.

Retificar, a pedido, o art. 24 da Portaria-Digem nº 113, de 27 de julho de 2010, publicada no BTCU nº 29, de 2 de agosto de 2010, para que **onde se lê:** “... no período de 1/11 a 30/11/2010...”, **leia-se:** “... no período de 1/11 a 28/11/2010...”.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO

Gerente de Divisão

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHOS****AUXÍLIO-FUNERAL****- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 227 da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso II, alínea “d”, da Portaria-Segep nº 17/2010.

AUTORIZO a indenização das despesas comprovadamente custeadas pela interessada, decorrentes do funeral da servidora inativa, DULCE CASTELO BRANCO DO MONTE, matr. 404-9.

Em 30 de novembro de 2010

INTERESSADA	PROCESSO
Carmen Castelo Branco do Monte	PE 032.407/2010-6

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Gerente de Divisão

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, inciso III, alínea “d” da Portaria Segep nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação dos tempos de contribuição especificados, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 26 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
DORA FÁTIMA CARDOSO CARVALHO MONTEIRO DE LIMA - TEFC; 1680-2	Provar Negócios de Varejo Ltda	Atividade Privada	03/10/1983 a 18/05/1984	229 dias	TC 032.071/2010-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Gerente de Divisão

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso III, alínea “d” da Portaria Segep nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 29 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
JAMILE MEDEIROS FON - TEFC; 8540-5	Ministério da Defesa	Serviço Público Federal	31/01/2000 a 17/11/2009	3579 dias	TC 028.153/2009-7

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Indeferimento -

Em 1º de dezembro de 2010

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora LUCIANE VIDAL FERNANDES - TEFC; 3556-4, o pedido de averbação de tempo de contribuição prestado ao Ministério da Fazenda, por perda do objetivo processual, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.
(TC 032.045/2010-7)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 26 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES - AUFC; 4593-4	14/02/2011 a 05/03/2011	27/03/2001 a 05/05/2006	3º	1º	TC 026.821/2010-9

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 29 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
RICARDO LUIZ ROCHA CUBAS - AUFC; 3149-6	18/01/2011 a 16/04/2011	22/10/2002 a 20/10/2007	Única	3º	TC 031.753/2010-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-MATERNIDADE
- Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria - TCU nº 93/2004, alterada pela Portaria - TCU nº 236/2009 e art. 3º, inciso II, alínea “c” da Portaria - Segep nº 17/2010.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 18/11/2010 a 17/03/2011, bem como a prorrogação da referida licença por 60 (sessenta) dias, no período de 18/03/2011 a 16/05/2011, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 26 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
SARA MARA DE LUCENA VERÍSSIMO QUEIROZ - AUFC; 6576-5	TC 032.047/2010-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-MATERNIDADE
- Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria - TCU nº 93/2004, alterada pela Portaria - TCU nº 236/2009 e art. 3º, inciso II, alínea “c” da Portaria - Segep nº 17/2010.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 22/11/2010 a 21/03/2011, bem como a prorrogação da referida licença por 60 (sessenta) dias, no período de 22/03/2011 a 20/05/2011, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 1º de dezembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
DAIANA GOMES BOTELHO DE OLIVEIRA - TEFC; 8556-1	TC 032.069/2010-3

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

DIVISÃO DE SAÚDE**DESPACHO****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão

(Ver relação no Anexo VI)

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DESPACHO****EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Cancelamento de reconhecimento de dívida -**

Em 29 de novembro de 2010

CANCELO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

Geris Engenharia e Serviços Ltda.- R\$ 8.958,39 (oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), referente ao saldo da dívida de exercícios anteriores publicada no BTCU nº 22 de 14/06/2010, tendo em vista as informações que constam no processo TC 000.389/2010-2 (eletrônico).

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**DESPACHO****ELOGIO**

Em 19 de novembro de 2010

O Secretário-Geral de Controle Externo resolve: solicitar, na forma prevista no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, o registro de menção elogiosa nos assentos funcionais dos servidores ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO, matr. 2510-0, e MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA, matr. 3127-5, em razão da excelência do desempenho demonstrado na titularidade das Secretarias Adjuntas de Supervisão e Suporte e de Planejamento e Procedimentos, respectivamente, no biênio 2009/2010.

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS
Secretário-Geral

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 1**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 2397, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2329/2010 (Registro Fiscalis nº 1067/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Ministério da Integração Nacional, decorrente do Acórdão nº 2435/2010 - Plenário (TC27472/2009-4), com o objetivo de Analisar o edital, e seus anexos, para contratação de empresa para Execução de obras civis, fornecimento, instalação, montagem, testes e comissionamento dos equipamentos mecânicos e elétricos dos Lotes 05, 08, 15, 16, 17 e 18 do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	01/11/2010 a 12/11/2010	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/11/2010 a 03/12/2010	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8601-0	SERGIO VEIGA FLEURY	AUFC	SECOB-1	01/11/2010 a 12/11/2010 e 16/11/2010 a 03/12/2010
8653-3	VIVIANE AZZOLIN DE CARVALHO PIRES	AUFC	SECOB-1	08/11/2010 a 12/11/2010 e 16/11/2010 a 03/12/2010
8654-1	KEYLA ARAÚJO BOAVENTURA	AUFC	SECOB-1	01/11/2010 a 12/11/2010 e 16/11/2010 a 03/12/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8654-1	KEYLA ARAÚJO BOAVENTURA	AUFC	SECOB-1/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7844-1	NIVALDO DIAS FILHO	AUFC	SECOB-1/D2

ANDRE LUIZ MENDES
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SEPROG Nº 2399, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Levantamento de Natureza Operacional - Avaliação de Programas, Registro Fiscalis nº 1136/2010, na Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - MP, no período de 03/11/2010 a 10/12/2010, com o objetivo de Identificar como estão sendo implementadas as atividades de avaliação a cargo de cada órgão responsável por programa finalístico do executivo federal, com apoio das unidades de monitoramento e avaliação - UMA (conforme Anexo III da Lei nº 11.653 de 07/04/2008 que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2008/2011). O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/11/2010 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 30290/2010-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
756-0	SELMA MARIA HAYAKAWA CUNHA SERPA	AUFC	SEPROG	03/11/2010 a 24/11/2010 e 02/12/2010 a 10/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Gloria Maria Merola da Costa Bastos, Gerente da 1ª Divisão - Seprog, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/11/2010 a 24/11/2010 e 02/12/2010 a 10/12/2010	22 dias úteis

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 2395, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2333/2010 (Registro Fiscalis nº 874/2010), que disciplinou a realização de Auditoria no Serpro - Regional Brasília/DF - MF, decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/07/2010 do Ministro AROLDO CEDRAZ (TC 009.329/2010-2), com o objetivo de avaliar a legalidade de uma amostra das contratações firmadas por entes da Administração Pública e o Serpro, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	27/09/2010 a 03/12/2010	46 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/12/2010 a 16/12/2010 e 17/01/2011 a 21/01/2011	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8086-1	EDUARDO BAIOCCHI DE MACÊDO	AUFC	SEFTI	27/09/2010 a 03/12/2010, 06/12/2010 a 16/12/2010 e 17/01/2011 a 21/01/2011
8096-9	CLAYTON FERREIRA DA SILVA	AUFC	SEFTI	22/11/2010 a 26/11/2010
8125-6	WESLEY VAZ SILVA	AUFC	SEFTI	27/09/2010 a 12/11/2010 e 17/01/2011 a 21/01/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8125-6	WESLEY VAZ SILVA	AUFC	Digov-1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5048-2	CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA	AUFC	Digov-1

ANDRÉ LUIZ FURTADO PACHECO

Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 2412, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2235/2010 (Registro Fiscalis nº 1048/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no Ministério da Ciência e Tecnologia, decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/10/2010 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 009.329/2010-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7629-5	PEDRO DE SOUZA COUTINHO FILHO	AUFC	SEFTI	03/11/2010 a 03/12/2010 e 06/12/2010 a 16/12/2010
7668-6	DANIEL MOREIRA GUILHON	AUFC	SEFTI	03/11/2010 a 03/12/2010 e 06/12/2010 a 16/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Carlos Renato Araujo Braga, Gerente de Divisão de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação¹, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	03/11/2010 a 03/12/2010	22 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/12/2010 a 16/12/2010	9 dias úteis

ANDRÉ LUIZ FURTADO PACHECO

Secretário em Substituição

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 2375, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2073/2010 (Registro Fiscalis nº 949/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Casa Civil da Presidência da República, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 2309/2010 - Plenário (TC 023.215/2010-0), com o objetivo de acompanhar o nível de implementação físico-financeira das ações de infraestrutura desenvolvidas no âmbito do PAC, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	04/10/2010 a 12/11/2010	27 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/11/2010 a 16/12/2010	23 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3854-7	OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR	AUFC	Adplan	04/10/2010 a 12/11/2010 16/11/2010 a 16/12/2010
8156-6	DANIEL VELOSO COURI	AUFC	Semag	03/11/2010 a 12/11/2010 16/11/2010 a 16/12/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3854-7	OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR	AUFC	SGI

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3851-2	ROBERTO SANTOS VICTER	AUFC	Semag/D3

CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA
Secretário em Substituição

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO**1ª SECEX**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-1ª SECEX Nº 2390, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Levantamento, Registro Fiscalis nº 1132/2010, nas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Grupo Eletrobrás - MME, no período de 03/11/2010 a 16/12/2010 e 17/1/2011 a 21/1/2011, com o objetivo de mapear áreas de risco de controle da Eletronorte para subsidiar futuras fiscalizações. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2988/2010 - Plenário (TC 029.594/2010-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8147-7	SANDRO RODRIGUES COSTA	AUFC	SECEX-1	16/11/2010 a 16/12/2010 e 17/01/2011 a 21/01/2011
2884-3	ANGERICO ALVES BARROSO FILHO	AUFC	SECEX-1	03/11/2010 a 25/11/2010 e 03/12/2010 a 16/12/2010
118-0	HELIO CASTANHO PORTELLA	AUFC	SECEX-1	03/11/2010 a 16/12/2010 e 17/01/2011 a 21/01/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Frederico Moreira Mastrella de Araujo, Gerente (em Substituição) da 2ª Divisão-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/11/2010 a 16/12/2010 e 17/01/2011 a 21/01/2011	36 dias úteis

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

9ª SECEX**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 2410, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2113/2010 (Registro Fiscalis nº 1002/2010), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no órgão Petróleo Brasileiro S.A. - MME, decorrente do Acórdão nº 2536/2010 - Plenário (TC23237/2010-4), com o objetivo de Levantar informações sobre licitações e contratos de afretamento na Petrobras, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	13/10/2010 a 03/12/2010	35 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/12/2010 a 16/12/2010	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5664-2	WALLACE CAMPANHA SEIFERT	AUFC	SECEX-9	13/10/2010 a 03/12/2010 e 06/12/2010 a 16/12/2010
6510-2	MICHEL AFONSO ASSAD COHEN	AUFC	SECEX-9	13/10/2010 a 03/12/2010 e 06/12/2010 a 16/12/2010
6552-8	LUCIANO SASAKI CORDEIRO	AUFC	SECEX-9	13/10/2010 a 03/12/2010 e 06/12/2010 a 16/12/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5664-2	WALLACE CAMPANHA SEIFERT	AUFC	SECEX-9/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4253-6	BRUNO LIMA CALDEIRA DE ANDRADA	AUFC	SECEX-9/D1

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

SECEX-AL**RETIFICAÇÃO**

Em 24 de novembro de 2010

Retificar, a pedido, o art. 1º da Portaria-Secex-AL nº 9, de 8 de novembro de 2010, publicada no BTCU nº 45, de 22 de novembro de 2010, para que **onde se lê**: "... exercício de 2009.", **leia-se**: "... exercício de 2010."

EDUARDO CHOI
Secretário em Substituição

SECEX-AM

PORTARIA-SECEX-AM Nº 16, DE 28 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 1º, Inciso III da Portaria - SEGEDAM nº 20, de 5.2.2010, alterado pela Portaria-SEGEDAM Nº 28, de 12.3.2010 e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU nº 206/2003 e suas alterações na Portaria - TCU nº 296, de 01/12/2008, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) à conta da Natureza Orçamentária 339030 - Material de Consumo, e R\$ 1.000,00 (reais), à conta da natureza Orçamentária 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor da TEFC HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES, Mat. nº 1768-0, Classe Especial, Padrão 13, para atender despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 30/7/2010 a 28/8/2010, e comprovado nos 10(dez) dias subsequentes, nos termos da legislação em vigor.

NAZARÉ S. G. ROSÁRIO ZUARDI
Secretária

PORTARIA-SECEX-AM Nº 17, DE 28 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fundamento no inciso XV, art. 1º da Portaria - SEGEDAM, nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU nº 206/2003 e suas alterações na Portaria - TCU nº 296, de 01/12/2008, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), à conta da Natureza Orçamentária 339030 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor da TEFC HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES, Mat. nº 1768-0, Classe Especial, Padrão 13, destinado a despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, com aquisição de combustíveis e lubrificantes para uso na viatura oficial, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 30/7/2010 A 28/8/2010.

NAZARÉ S. G. ROSÁRIO ZUARDI
Secretária

PORTARIA-SECEX-AM Nº 18, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 1º, Inciso III da Portaria - SEGEDAM nº 20, de 5.2.2010, alterado pela Portaria-SEGEDAM Nº 28, de 12.3.2010 e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU nº 206/2003 e suas alterações na Portaria - TCU nº 296, de 01/12/2008, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) à conta da Natureza Orçamentária 339030 - Material de Consumo, e R\$ 1.000,00 (hum

mil reais), à conta da natureza Orçamentária 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor da TEFC HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES, Mat. nº 1768-0, Classe Especial, Padrão 13, para atender despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 13/9/2010 a 12/10/2010, e comprovado nos 10(dez) dias subsequentes, nos termos da legislação em vigor.

NAZARÉ S. G. ROSÁRIO ZUARDI
Secretária

PORTARIA-SECEX-AM Nº 19, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 1º, Inciso III da Portaria - SEGEDAM nº 20, de 5.2.2010, alterado pela Portaria-SEGEDAM Nº 28, de 12.3.2010 e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU nº 206/2003 e suas alterações na Portaria - TCU nº 296, de 01/12/2008, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta da Natureza Orçamentária 339030 - Material de Consumo, e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta da natureza Orçamentária 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor da TEFC HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES, Mat. nº 1768-0, Classe Especial, Padrão 13, para atender despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 25/10/2010 a 24/11/2010, e comprovado nos 10(dez) dias subsequentes, nos termos da legislação em vigor.

NAZARÉ S. G. ROSÁRIO ZUARDI
Secretária

PORTARIA-SECEX-AM Nº 20, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com prejuízo parcial das demais atribuições, constituírem Comissão com a finalidade específica de procederem ao levantamento de bens imóveis e móveis localizados nesta Secretaria, com o objetivo de elaborar o inventário anual do exercício de 2009, na forma estabelecida no Manual do Patrimônio, aprovado pela Portaria TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004, em especial, no item 12.6, subitem 4. Devendo ainda, serem observados os prazos e instruções constantes da Portaria nº 83/2010-SEGEDAM:

Presidente

CLENIR VIANA GUIMARÃES - Matrícula nº 1657-8

Membros

EVANDRO ALBINO SIMPSON - Matrícula nº 3568-8

JULIETA RAMOS OLIVEIRA DOS SANTOS - Matrícula nº 1879-1

Art.2º A função de presidente, nos impedimentos e afastamentos legais do titular será exercida por um dos membros efetivos, observada a ordem seqüencial.

Art.3º Fixar a data de 31 de dezembro do corrente para o encerramento dos trabalhos e 04 de janeiro de 2011 para a apresentação do Relatório Circunstanciado.

NAZARÉ S. G. DO ROSÁRIO ZUARDI
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AM Nº 2285, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010

A SENHORA SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2026/2010 (Registro Fiscalis nº 920/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Governo do Estado do Amazonas, decorrente do Acórdão nº 1484/2010 - Plenário (TC14996/2010-3), com o objetivo de verificar a regularidade da execução de diversos programas de governo na área de educação, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	13/10/2010 a 29/10/2010	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/11/2010 a 23/11/2010	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3070-8	UADSON ULISSES MARQUES MARTINS	AUFC	SECEX-AM	13/10/2010 a 29/10/2010 e 01/11/2010 a 23/11/2010
3071-6	THEURYN SACHES LOUREIRO FIGUEIREDO	AUFC	SECEX-AM	13/10/2010 a 29/10/2010 e 01/11/2010 a 23/11/2010
903-2	JORGE ISPER ABRAHIM FILHO	AUFC	SECEX-AM	13/10/2010 a 29/10/2010 e 01/11/2010 a 23/11/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3070-8	UADSON ULISSES MARQUES MARTINS	AUFC	SEC-AM/ASS

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2852-5	LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES	AUFC	SEC-AM/D2

SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

NAZARE DO SOCORRO G.DO ROSARIO ZUARDI
Secretária

SECEX-AP

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-AP Nº 6, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, e ante o disposto no art. 1º, da Ordem de Serviço-Segecex nº 01, de 17/1/2005, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo constante na Ordem de Serviço SECEX-AP nº 005, que designou o servidor EDILSON GUEDES DE ALMEIDA, Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), matr. 7647-3, para - sem prejuízo de suas atribuições legais - realizar inventário anual dos processos existentes nesta Unidade Técnico-Executiva, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AP Nº 2403, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 1137/2010, no seguinte órgão: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Grupo Eletrobrás - MME, no período de 29/11/2010 a 06/12/2010, com o objetivo de Apurar a ocorrência de possíveis irregularidades na área de licitações e contratos, bem como na área de gestão de pessoal.. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/11/2010 do secretário da Secretaria de Controle Externo - AP (TC 32381/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7611-2	EDUARDO JUNTOLLI VILHENA	AUFC	SECEX-AP	29/11/2010 a 29/11/2010, 30/11/2010 a 03/12/2010 e 06/12/2010 a 06/12/2010
7626-0	PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA	AUFC	SECEX-AP	29/11/2010 a 29/11/2010, 30/11/2010 a 03/12/2010 e 06/12/2010 a 06/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jefferson Pinheiro Silva, Gerente de Divisão, Divisão-SECEX-AP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	29/11/2010 a 29/11/2010	1 dia útil
Execução	30/11/2010 a 03/12/2010	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/12/2010 a 06/12/2010	1 dia útil

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA
Secretária

SECEX-BA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 2398, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2093/2010 (Registro Fiscalis nº 994/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade nos seguintes órgãos: Secretaria da Educação do Estado da Bahia, Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza do Estado da Bahia e Prefeitura Municipal de Salvador - BA, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 11/08/2010 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC-019.217/2010-2), com o objetivo de avaliar o gerenciamento de recursos federais repassados pelo Ministério da Justiça para executar as ações Pronasci Gabinete de Gestão Integrada, Mulheres da Paz e Protejo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	20/10/2010 a 05/11/2010	11 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/11/2010 a 26/11/2010	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3082-1	CLAUDIO CARVALHO DE CASTRO	Auditor	SECEX-BA	20/10/2010 a 05/11/2010 e 08/11/2010 a 26/11/2010
3103-8	CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO	Auditora	SECEX-BA	20/10/2010 a 05/11/2010 e 08/11/2010 a 19/11/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3103-8	CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO	Auditora	SEC-BA/D1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3495-9	MIRIAM PINHEIRO MENEZES	Auditora	SEC-BA/D1

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

SECEX-ES**PORTARIA-SECEX-ES Nº 28, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no artigo 1º da Portaria nº 20/2010 - SEGEDAM e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria-TCU nº 206/03, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TCE ISAURINO GOMES DA SILVA, Matrícula TCU nº 1782-5, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se aos procedimentos normais de aplicação e/ou aquelas que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao funcionamento desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado até o dia 14/12/2010, a partir da entrega do numerário, e comprovado até o dia 24/12/2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	3.3.3.90.30 - Material de consumo	500,00
	3.3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - PJ	300,00

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário

PORTARIA-SECEX-ES Nº 29, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO SÉRGIO CORREIA DE OLIVEIRA, TEFC, Matrícula TCU nº 2069-9, para acompanhar e fiscalizar a entrega de bens móveis objeto da contratação firmada entre o Tribunal de Contas da União e a empresa LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda. (TC-003.867/2010-2).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário

SECEX-GO

PORTARIA-SECEX-GO Nº 22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Conceder suprimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TEFC, padrão 13, ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO, Matrícula TCU nº 2051-6, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, conforme art. 3º, inciso II da Portaria-TCU nº 206/2003, fixando para aplicação do suprimento de fundos, o dia 14/12/2010 e o dia 24/12/2010 para comprovação dos gastos, nos termos de legislação em vigor:

FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA Nº 206/2003 - C/ ALTERAÇÕES EFETUADAS PELA PORTARIA 296/2008			
PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	Natureza de Despesa	Valor de despesa R\$
000078	01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da aplicação dos recursos - Nacional.	339030-96 - Material de Consumo	500,00
00078	01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da aplicação dos recursos - Nacional	339039-96 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	300,00
TOTAL			800,00

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO
Secretária

PORTARIA-SECEX-GO Nº 23, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares e em cumprimento a Instrução Normativa nº6/2007 - STN resolve:

Designar o servidor Alexandre de Andrade Cardoso, Matrícula TCU 1552-0 como responsável Substituto pela Conformidade de Registro de Gestão desta Secretaria, no período de 17/12/2010 a 17/01/2011.

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO
Secretária

SECEX-MA**PORTARIA-SECEX-MA Nº 26, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta do Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no Programa de Trabalho 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em nome do TEFC RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA, Matrícula TCU nº 2081-8, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, bem como àquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão.

Art. 2º Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

SECEX-MG**PORTARIA-SECEX-MG Nº 40, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVI art. 1º da Portaria-Segedam nº 20, de 5 de fevereiro de 2010, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, para aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
CESÁRIO FERREIRA DA SILVA, TEFC, MATR. 1643/8

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - outros Serviços de Terceiros - PJ (PI DTI)	R\$ 1.000,00

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

PORTARIA-SECEX-MG Nº 41, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVI art. 1º da Portaria-Segedam nº 20, de 5 de fevereiro de 2010, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, para aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
JUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ, TEFC, 2500/3

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 2.500,00
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PI ADM)	R\$ 600,00

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

PORTARIA-SECEX-MG Nº 42, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVI art. 1º da Portaria-Segedam nº 20, de 5 de fevereiro de 2010, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para custear despesas com aquisição de combustível e óleo lubrificante para os veículos oficiais desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, para aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
CLAIRE FARIA MORAIS, TEFC, 2334/5

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 400,00

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

PORTARIA-SECEX-MG Nº 43, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, no período de 10/11/2010 a 31/12/2010, compor a Comissão de Inventário encarregada de realizar levantamento de bens móveis e imóveis, localizados nesta Unidade Técnica, observando o Manual de Patrimônio, aprovado pela Portaria TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004, conforme determinação constante do anexo à Portaria-SEGEDAM nº 83, de 5 de novembro de 2010.

Presidente	Matrícula
LUIZ SOUZA DE ARAÚJO	2330/2
Membros	
CESÁRIO FERREIRA DA SILVA	1643/8
RONALDO LACERDA SOUTO	0735/8

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

PORTARIA-SECEX-MG Nº 44, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVI art. 1º da Portaria-Segedam nº 20, de 5 de fevereiro de 2010, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, para aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
DIVINO CASSIMIRO DA COSTA, TEFC, MATR. 1674/8

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - outros Serviços de Terceiros - PJ (PI DTI)	R\$ 539,00

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

PORTARIA-SECEX-MG Nº 45, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto na Portaria- Segedam nº 51, de 26 de outubro de 2006, em conformidade com o Acórdão nº 1.800/2003 - TCU- Plenário, resolve:

Art. 1º Designar a Técnica Federal de Controle Externo, SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA, Matrícula nº 4069-0, para realizar no período de 29/11 a 8/12/2010 a função de responsável pela Conformidade dos Registros de Gestão, de acordo com os termos da Instrução Normativa nº 6/2007-STN, em virtude de férias da titular e do substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 2396, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2.243/2010 (Registro Fiscalis nº 866/2010), que disciplinou a realização de Levantamento de Conformidade no Município de Viçosa / MG, decorrente de deliberação constante em Despacho, de 15/6/2010, do Ministro RAIMUNDO CARREIRO (TC 015.740/2010-2), com o objetivo de colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	29/11 a 3/12/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	6 a 16/12/2010	8 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3467-3	FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO	AUFC	SECEX / MG	29/11 a 3/12 e 6 a 16/12/2010
3488-6	FABIO COUTINHO CLEMENTE	AUFC	SECEX / MG	29/11 a 3/12 e 6 a 16/12/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3467-3	FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO	AUFC	SEC-MG/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2930-0	ENIO ARAUJO	AUFC	SEC-MG/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 2396, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)	TOTAL DE DIÁRIAS	ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (R\$)	TOTAL (R\$)
FABIO COUTINHO CLEMENTE	AUFC Controle Externo	6,5	5	302,00	158,25	1.804,75	0,00	1.804,75
FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO	AUFC Controle Externo	6,5	5	302,00	158,25	1.804,75	356,00	2.160,75

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO	3467-3	Belo Horizonte - Viçosa - Belo Horizonte	460	400,20

OBSERVAÇÕES:

O servidor FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO deverá apresentar ao Serviço de Administração da Secex-MG, nota fiscal de abastecimento na localidade ou região onde desenvolveu os trabalhos externos, a qual deverá conter o nome do servidor, placa do veículo, endereço do posto, valor e datas do abastecimento.

Data de saída: 28/11/2010

Data de retorno: 4/12/2010

NEUSA COUTINHO AFFONSO

Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/

FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-MG Nº 2401, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 883/2010, no Município de Santa Cruz do Escalvado / MG, no período de 29/11 a 10/12/2010, com o objetivo de colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho, de 15/6/2010, do Ministro RAIMUNDO CARREIRO (TC 015.740/2010-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5071-7	MÁRCIO ANTÔNIO MARQUES	AUFC	SECEX-MG	29/11 a 3/12 e 6 a 10/12/2010
3469-0	LUCIANO EUSTÁQUIO BUENO RINALDI	AUFC	SECEX-MG	29/11 a 3/12 e 6 a 10/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Enio Araujo, Gerente de Divisão da 1ª Divisão-SECEX / MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	29/11 a 3/12/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	6 a 10/12/2010	4 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 2401, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)	TOTAL DE DIÁRIAS	ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (R\$)	TOTAL (R\$)
MÁRCIO ANTÔNIO MARQUES	AUFC Controle Externo	4,5	4,5	302,00	142,43	1.216,57	356,00	1.572,57
LUCIANO EUSTÁQUIO BUENO RINALDI	AUFC Controle Externo	4,5	4,5	302,00	142,43	1.216,57	0,00	1.216,57

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MÁRCIO ANTÔNIO MARQUES	5071-7	Belo Horizonte - Santa Cruz do Escalvado - Belo Horizonte	430	374,10

OBSERVAÇÕES:

O servidor MÁRCIO ANTÔNIO MARQUES deverá apresentar ao Serviço de Administração da Secex-MG, nota fiscal de abastecimento na localidade ou região onde desenvolveu os trabalhos externos, a qual deverá conter o nome do servidor, placa do veículo, endereço do posto, valor e datas do abastecimento.

Data de saída: 29/11/2010

Data de retorno: 3/12/2010

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

SECEX-MS

PORTARIA-SECEX-MS Nº 20, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto na Ordem de Serviço Segecex nº 14, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS, Matr. 1724-8, e PEDRO LIMA DOS SANTOS, Matr. 2077-0, como titular e substituto eventual, respectivamente, para atuarem como responsáveis pela atividade de arquivo no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-MT

PORTARIA-SECEX-MT Nº 39, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e em observância à Portaria-SEGEDAM nº 83/2010, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis desta Secretaria, referente ao exercício de 2010:

- FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO, TFCE, matrícula-TCU 2213-6;
- DENISE RENOVATO ALVES, TFCE, matrícula-TCU 8567-7;
- FERNANDO LIMA GAMA JÚNIOR, AUFC, matrícula-TCU 6499-8.

Art. 2º. Designar o estagiário PABLO FELIPE MENDES LIMA para auxiliar os membros da Comissão durante o levantamento dos bens.

Art. 3º. Fixar prazo até 30 de dezembro de 2010 para conclusão dos trabalhos, recomendando aos servidores designados a fiel observância das normas legais e regulamentares pertinentes e o encaminhamento do processo de inventário à DICON impreterivelmente no dia 07 de janeiro 2011.

Art. 4º. Esta portaria revoga a Portaria-SECEX-MT nº 035/2010, de 09/11/2010, entrando em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ
Secretário

SECEX-PE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 2413, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2293/2010 (Registro Fiscalis nº 999/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Pernambuco e Prefeitura Municipal de Recife - PE, decorrente de deliberação constante em Despacho de 11/08/2010 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 19217/2010-2), com o objetivo de Avaliar o gerenciamento dos recursos transferidos pelo Ministério da Justiça para executar as ações Pronasci Gabinete de Gestão Integrada, Mulheres da Paz e Proteção., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	11/10/2010 a 10/11/2010	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/11/2010 a 23/11/2010 e 24/11/2010 a 01/12/2010	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5647-2	ADAUTO FELIX DA HORA	AUFC	SECEX-PE	11/10/2010 a 10/11/2010, 11/11/2010 a 23/11/2010 e 24/11/2010 a 01/12/2010
608-4	MARIA DALVA GONCALVES PERES	AUFC	SECEX-PE	11/10/2010 a 10/11/2010, 11/11/2010 a 23/11/2010 e 24/11/2010 a 01/12/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
608-4	MARIA DALVA GONCALVES PERES	AUFC	SEC-PE/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3503-3	LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER	AUFC	SEC-PE/D2

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 2417, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2212/2010 (Registro Fiscalis nº 1027/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Araripina - PE, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 2434/2010 - Plenário (TC24374/2010-5), com o objetivo de verificar a conformidade da aplicação dos recursos federais repassados ao município por meio de transferências legais, convênios e contratos de repasse., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/10/2010 a 19/11/2010	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/11/2010 a 16/12/2010 e 24/01/2011 a 24/01/2011	19 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5093-8	LINCOL LEMOS MACIEL	AUFC	SECEX-PE	25/10/2010 a 12/11/2010
5679-0	MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE ARAÚJO	AUFC	SECEX-PE	25/10/2010 a 16/12/2010 e 24/01/2011 a 24/01/2011
5708-8	DIEGO FREIRE DE ANDRADE	AUFC	SECEX-PE	27/10/2010 a 16/12/2010 e 24/01/2011 a 24/01/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5679-0	MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE ARAÚJO	AUFC	SEC-PE/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2817-7	EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO	AUFC	SECEX-PE

Com a participação do Tribunal de Contas de Pernambuco e da Controladoria Geral da União.

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

SECEX-RJ

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 2411, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2340/2010 (Registro Fiscalis nº 1090/2010), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no órgão Gerência Regional de Patrimônio da União/RJ - MP, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/10/2010 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 28758/2010-2), com o objetivo de Realizar fiscalização, na modalidade de Levantamento, nos processos de regularização fundiária promovidos pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro (SPU/RJ), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/11/2010 a 02/12/2010	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/12/2010 a 16/12/2010	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2742-1	PEDRO ANTONIO DE JESUS BAPTISTA	AUFC	SECEX-RJ	16/11/2010 a 02/12/2010 e 03/12/2010 a 16/12/2010
537-1	JOSE ANTONIO DESIMONE	AUFC	SECEX-RJ	16/11/2010 a 02/12/2010 e 03/12/2010 a 16/12/2010
8187-6	SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	AUFC	SECEX-RJ	16/11/2010 a 02/12/2010 e 03/12/2010 a 16/12/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8187-6	SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	AUFC	SECEX-RJ/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3125-9	LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA	AUFC	SECEX-RJ/D1

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

SECEX-RN

PORTARIA-SECEX-RN Nº 21, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, **resolve**:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir nominados, para realizarem o inventário dos processos com carga na Secretaria, em atendimento ao disposto na Portaria SECEX nº 21, de 24/9/2007, atentando para a necessidade de, ao final, serem adotadas as providências previstas no artigo 2º da Ordem de Serviço-Segecex nº 14/2006.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLÉA FARIAS NERY, TEFC	1332-3	Coordenador
FRANCISCO JOSÉ SOBRINHO, TEFC	1738-8	Membro
JONAS PAIVA DE OLIVEIRA FILHO, TEFC	2327-2	Membro

Art. 2º Fixar o período de 4/10/2010 a 4/12/2010 para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA-SECEX-RN Nº 24, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à conta do Elemento 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, todos da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC ANTONIO ALUIZIO DA SILVA, Matrícula TCU nº 1574-1, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas, nos termos do inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

SECEX-RS

PORTARIA-SECEX-RS Nº 25, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria-Segedam nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo até 14 de dezembro, conforme procedimentos estabelecidos pelo SCA/DICON para o encerramento contábil, para a aplicação do quantitativo e os dez dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, 24 de dezembro, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
MARIA DA GRAÇA SILVA DEUNER/2333-7 - TCE

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Serviços de Terceiros PJ (PI ADM)	R\$ 2.000,00 (mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 1.000,00 (mil reais)

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 26, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 18 de novembro de 2010 a 7 de janeiro de 2011, comporem Comissão de Inventário encarregada de realizar levantamento de bens móveis, imóveis e intangíveis, com o objetivo de elaborar o inventário anual do exercício de 2010, na forma estabelecida pelo Manual do Patrimônio aprovado pela Portaria - TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004 e de acordo com as orientações da Portaria - Segedam nº 83, de 5 de novembro de 2010.

Presidente

ANDRÉ PINTO RODRIGUES, matr. 0324-7

Membros

DANIEL SALDANHA TOLEDO, matr. 7642-2

SAMUEL VIEIRA CORRÊA, matr. 2369-8

Art. 2º Fica suspensa a movimentação de material permanente entre as subunidades da Secex-RS até a conclusão total do levantamento físico pela Comissão. Os casos excepcionais serão atendidos somente com autorização do titular desta Secretaria de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 27, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, e ante o disposto no art. 1º da Portaria-Segecex nº 21, de 24/9/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Gelson Celistre, matr. 3424-0, Samuel Vieira Corrêa, matr. 2369-8 e Maria da Graça Silva Deuner, matr. 2333-7, para sob a coordenação do primeiro, realizarem inventário físico anual dos processos existentes na Secex-RS, até 30 de dezembro do ano em curso,

verificando-os a partir da emissão dos relatórios de processos disponibilizados no sistema *Processus*, inclusive os processos encerrados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RS Nº 2316, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 958/2010, no seguinte órgão: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 25/10/2010 a 03/12/2010, com o objetivo de VERIFICAR A REGULARIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NO TEATRO SÃO PEDRO-PORTO ALEGRE. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/07/2010 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 16609/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6243-0	LUCIANO CONZATTI	AUFC	SECEX-RS	25/10/2010 a 12/11/2010 e 16/11/2010 a 03/12/2010
3685-4	FÁBIO DE ANDRADE BATISTA	AUFC	SECEX-RS	25/10/2010 a 12/11/2010 e 16/11/2010 a 03/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Fettermann Bosak, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/10/2010 a 12/11/2010	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/11/2010 a 03/12/2010	14 dias úteis

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RS Nº 2321, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Monitoramento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 521/2010, no seguinte órgão: Fundação Universidade Federal do Rio Grande - MEC, no período de 16/11/2010 a 16/12/2010, com o objetivo de Monitorar cumprimento AC.1829/09-P. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 1829/2009 - Plenário (TC29464/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
553-3	LIDIA VENZON BITTENCOURT MORETTO	AUFC	SECEX-RS	16/11/2010 a 03/12/2010 e 06/12/2010 a 16/12/2010
3508-4	SANDRA BROD PACHECO	AUFC	SECEX-RS	16/11/2010 a 03/12/2010 e 06/12/2010 a 16/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Fettermann Bosak, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/11/2010 a 03/12/2010	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/12/2010 a 16/12/2010	9 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 2321, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
SANDRA BROD PACHECO	AUFC- Controle Externo	16/11/2010		17.5	302.00	0.00	411.00	4874.00
LIDIA VENZON BITTENCOURT MORETTO	AUFC- Controle Externo	16/11/2010		17.5	302.00	356.00	411.00	5230.00

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
LIDIA VENZON BITTENCOURT MORETTO	553-3		311	27057.00

OBSERVAÇÕES

A servidora Lídia Venzon Moretto, mat 553-3 utilizará veículo próprio para deslocamento.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RS Nº 2373, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 1128/2010, no seguinte órgão: Caixa Econômica Federal - MF e Prefeituras Municipais do Estado do Rio Grande do Sul (497 Municípios), no período de 22/11/2010 a 03/12/2010, com o objetivo de examinar a execução física e financeira de projetos financiados com recursos oriundos de transferências voluntárias na modalidade de contratos de repasse do Ministério do Turismo, bem como os controles relativos ao acompanhamento, à fiscalização e análise de prestações de contas existentes no órgão regionalizados da Caixa Econômica Federal. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/10/2010 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC-027.940/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5641-3	GUILHERME YADOYA DE SOUZA	AUFC	SECEX-RS	22/11/2010 a 03/12/2010
3507-6	ANDRE KIRCHHEIM	AUFC	SECEX-RS	22/11/2010 a 03/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jorge José Martins Junior, Gerente da 3ª Divisão-SECEX-RS, e coordenado pelo AUFC Guilherme Yadoya de Souza, deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/11/2010 a 03/12/2010	10 dias úteis

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

SECEX-SP

PORTARIA-SECEX-SP Nº 34, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2007 e, em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria-TCU Nº 296, de 1º de dezembro de 2008, suprimimento de fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir desta data, para a aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO / CARGO / MATR.
LUIZ CARLOS OLIVEIRA BORGES/TEFC/1913-5

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA DESPESA (R\$)
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00

SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 2393, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 1135/2010, no seguinte órgão: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Seg. e Medicina do Trabalho - MTE, no período de 22/11/2010 a 16/12/2010, com o objetivo de verificar as

responsabilidades a possíveis irregularidades praticadas nos contratos nº 4/2009 e 9/2009.. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 24/11/2010 do secretário da Secretaria de Controle Externo - SP (TC 32202/2010-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3124-0	LUIS HATAJIMA	AUFC	SECEX-SP	22/11/2010 a 26/11/2010, 29/11/2010 a 03/12/2010 e 06/12/2010 a 10/12/2010
305-0	ALENCAR BLANCO PEREZ FILHO	AUFC	SECEX-SP	22/11/2010 a 26/11/2010, 29/11/2010 a 03/12/2010 e 06/12/2010 a 10/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Alessandro Filadelpho Bélo, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/11/2010 a 26/11/2010	5 dias úteis
Execução	29/11/2010 a 03/12/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/12/2010 a 16/12/2010	9 dias úteis

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

ANEXOS

- ANEXO I** - Portaria-TCU nº 269, de 30 de novembro de 2010 - Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito adicional suplementar para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente. (p. [60](#))
- ANEXO II** - Portaria-TCU nº 271, de 30 de novembro de 2010 - Dispõe sobre a composição e o funcionamento da Comissão de Ética do Tribunal de Contas da União (CET). (p. [63](#))
- ANEXO III** - Portaria-TCU nº 272, de 1º de dezembro de 2010 - Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros complementar para o Ministério da Fazenda. (p. [67](#))
- ANEXO IV** - Edital-Segep nº 13, de 2 de dezembro de 2010 - Concurso de Remoção nº 3/2010 - Abertura de Inscrições (p. [69](#))
- ANEXO V** - Edital-Segep nº 14, de 2 de dezembro de 2010 - Concurso de Remoção nº 4/2010 - Abertura de Inscrições (p. [80](#))
- ANEXO VI** - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaude. (p. [89](#))

PORTARIA-TCU Nº 269, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, inciso XXXIV do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (LDO), combinado com o art. 4º, inciso I, alínea “a”, e § 1º, da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (LOA) e considerando as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 4, de 17 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica aberto, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para atender a programação exposta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os créditos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 2/12/2010, Seção 1, p. 139)

 voltar

ANEXO I À PORTARIA-TCU Nº 269, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

ORGÃO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0550 CONTROLE EXTERNO									2.500.000
		ATIVIDADE							
01 301	0550 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							1.500.000
01 301	0550 2004 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES- NACIONAL							1.500.000
			S	3	1	90	0	100	1.500.000
01 306	0550 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.000.000
01 306	0550 2012 0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS-NACIONAL							1.000.000
			F	3	1	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.500.000
TOTAL - GERAL									2.500.000

ANEXO II À PORTARIA-TCU Nº 269, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0550 CONTROLE EXTERNO									2.500.000
		ATIVIDADE							
01 032	0550 4018	FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS							2.500.000
01 032	0550 4018 0001	FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.500.000

PORTARIA-TCU Nº 271, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a composição e o funcionamento da Comissão de Ética do Tribunal de Contas da União (CET).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando que o cumprimento da missão institucional do TCU exige de seus servidores elevados padrões de conduta e comportamento ético, pautados em valores incorporados e compartilhados por todos;

considerando o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas da União, aprovado pela Resolução-TCU nº 226, de 27 de maio de 2009, e, em especial, os dispositivos relativos à gestão da ética; e

considerando a necessidade de regulamentar a comissão à qual incumbe coordenar a gestão da ética no TCU, resolve:

Art. 1º A composição e o funcionamento da Comissão de Ética do Tribunal de Contas da União (CET), instituída pela Resolução-TCU nº 226, de 27 de maio de 2009, obedecem ao disposto nesta Portaria e estão alinhados aos princípios do Código de Ética dos Servidores do TCU, aprovado pela referida Resolução.

Art. 2º A CET é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, e tem por finalidade implementar e gerir o Código de Ética dos Servidores do TCU.

Art. 3º Compete à CET:

I - elaborar plano de trabalho específico, envolvendo, se for o caso, outras unidades do TCU, objetivando criar eficiente sistema de informação, educação, acompanhamento e avaliação de resultados da gestão de ética no Tribunal;

II - organizar e desenvolver, em cooperação com o Instituto Serzedello Corrêa (ISC), cursos, manuais, cartilhas, palestras, seminários e outras ações de treinamento e disseminação do Código de Ética dos Servidores do TCU;

III - dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do Código de Ética dos Servidores do TCU e deliberar sobre os casos omissos, bem como, se entender necessário, fazer recomendações ou sugerir ao Presidente do TCU normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;

IV - receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização do Código de Ética dos Servidores do TCU, bem como propor a elaboração ou a adequação de normativos aos seus preceitos;

V - requisitar a servidor, após autorização do Presidente do Tribunal, informações sobre relações pessoais, situação patrimonial, atividades econômicas ou profissionais que, real ou potencialmente, possam suscitar conflito de interesses, bem como a respectiva indicação do modo pelo qual o servidor pretende evitar tal conflito, consoante inciso X do art. 5º do Código de Ética dos Servidores do TCU;

VI - manifestar-se, por solicitação do Corregedor do Tribunal, acerca da conformidade da conduta de servidor com os princípios e normas constantes do Código de Ética dos Servidores do TCU;

VII - apresentar relatório de atividades, ao final da gestão anual do Presidente do Tribunal, do qual constarão, também, avaliação da atualidade do Código de Ética dos Servidores do TCU e as propostas e sugestões para seu aprimoramento e modernização; e

VIII - desenvolver outras atividades inerentes à finalidade da Comissão.

Parágrafo único. A CET pode manifestar-se, no que couber, por solicitação do Corregedor do Tribunal, sobre a conformidade da conduta de todo aquele que, mesmo pertencendo a outra instituição, preste serviço ou desenvolva qualquer atividade junto ao TCU, de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira por parte do Tribunal, em consonância com o art. 14 do Código de Ética dos Servidores do TCU.

Art. 4º A CET é integrada por três membros e respectivos suplentes, todos servidores efetivos e estáveis, indicados entre aqueles que nunca sofreram punição administrativa ou penal, lotados nas unidades indicadas no Anexo desta Portaria.

§ 1º Cada unidade a que se refere o **caput** deverá encaminhar ao Presidente do TCU, em até sessenta dias a partir da vigência desta Portaria, a indicação de servidores da unidade que atuarão como membro e suplente da CET.

§ 2º O Presidente do TCU designará os servidores integrantes da CET, em até noventa dias contados do início da vigência desta Portaria e, posteriormente, sempre que necessário.

§ 3º O mandato do presidente, membros e suplentes da CET é de dois anos, permitida a recondução, observada a necessidade de os integrantes da Comissão serem ocupantes de função de confiança na forma indicada no Anexo desta Portaria.

§ 4º A presidência da CET cabe ao membro do Gabinete do Presidente do TCU ou do Gabinete do Ministro que ocupa a Presidência do Tribunal e, nas suas ausências, impedimentos e afastamentos legais, ao membro do Gabinete do Ministro mais antigo no exercício do cargo e, nas ausências, impedimentos e afastamentos legais deste, ao membro do Gabinete do Procurador-Geral junto ao TCU.

§ 5º Nos impedimentos e afastamentos legais de membro da CET este é substituído pelo respectivo suplente indicado no Anexo desta Portaria.

§ 6º Ficará suspenso da CET, até o trânsito em julgado, o membro ou suplente que vier a ser indiciado criminalmente, responder a Processo Administrativo Disciplinar ou transgredir qualquer dos preceitos do Código de Ética dos Servidores do TCU.

§ 7º A CET é secretariada por servidor lotado no Gabinete do Presidente do TCU ou no Gabinete do Ministro que ocupa a Presidência do Tribunal e indicado pelo Presidente da CET.

§ 8º O suporte administrativo e operacional ao funcionamento da CET é de responsabilidade do Gabinete do Presidente do TCU e/ou do Gabinete do Ministro que ocupa a Presidência do Tribunal.

Art. 5º As reuniões da CET são convocadas pelo Presidente da Comissão, de ofício, ou a pedido de qualquer de seus membros.

§ 1º O Presidente da CET pode convocar dirigentes e servidores das unidades da Secretaria do TCU para participar das reuniões, em função da matéria em pauta.

§ 2º O resultado das reuniões da CET constará de ata aprovada e assinada por seus membros.

§ 3º Quando a matéria objeto de deliberação por parte da CET não obtiver unanimidade dos membros da Comissão, a proposta deve ser acompanhada dos pareceres divergentes.

§ 4º As deliberações adotadas pela CET são formalizadas mediante ato próprio e assinadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 6º Cabe ao Presidente da CET:

I - representar e coordenar a Comissão;

II - organizar pauta com apoio de servidor indicado para secretariar a Comissão, convocar e coordenar as reuniões;

III - assinar os expedientes;

IV - requisitar processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades da Comissão;

V - expedir atos normativos da Comissão, desde que previamente aprovados por seus membros;

VI - apresentar ao Corregedor do Tribunal manifestações acerca da conformidade de conduta de servidor com o Código de Ética dos Servidores do TCU; e

VII - encaminhar ao Presidente do Tribunal propostas para aprimoramento do Código de Ética dos Servidores do TCU, relatório anual das atividades e demais estudos deliberados pela Comissão.

Art. 7º O Presidente do TCU disciplinará, a partir de proposta formulada pela CET, ouvida a Corregedoria, sistemática relativa à manifestação da Comissão acerca da conformidade da conduta de servidor com os princípios e normas constantes do Código de Ética dos Servidores do TCU.

Parágrafo único. A sistemática a que se refere o **caput** deste artigo deve contemplar, entre outros elementos, proposta de rito para encaminhamento de manifestação ao Gabinete do Corregedor, bem como de demais medidas a serem adotadas, na hipótese de a CET identificar infração ao Código de Ética dos Servidores do TCU.

Art. 8º A CET expedirá as normas complementares referentes ao funcionamento da Comissão.

Art. 9º Os casos omissos relativos à composição da CET serão dirimidos pelo Presidente do TCU.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

 voltar

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 271, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

COMISSÃO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			
MEMBRO		SUPLENTE	
UNIDADE DE LOTAÇÃO	REPRESENTANTE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REPRESENTANTE
Gabinete do Presidente do TCU ou Gabinete do Ministro que ocupa a Presidência do Tribunal	Chefe de gabinete ou assessor de ministro	Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) e suas unidades integrantes	Detentor de função de confiança indicado pela Segepres
Gabinete do Ministro mais antigo no exercício do cargo	Chefe de gabinete ou assessor de ministro	Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) e suas unidades integrantes	Detentor de função de confiança indicado pela Segecex
Gabinete do Procurador-Geral junto ao TCU	Chefe de gabinete ou assessor de procurador-geral	Secretaria-Geral de Administração (Segedam) e suas unidades integrantes	Detentor de função de confiança indicado pela Segedam

PORTARIA-TCU Nº 272, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros complementar para o Ministério da Fazenda.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXXIV, art. 28, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, na forma do Anexo desta portaria, a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para o Ministério da Fazenda - MF, Unidade Orçamentária 25101, destinada à Gerência Regional de Administração do MF no Estado do Rio de Janeiro, UG 170114, Gestão 00001, no montante de R\$ 71.610,59 (setenta e um mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), em complemento ao valor autorizado na Portaria-TCU nº 62, de 3 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União no dia 5 de março de 2010, para atender ao rateio de despesas condominiais estimadas para o exercício de 2010, relativas ao imóvel situado na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375, onde o 12º andar está ocupado pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, conforme instrução constante do TC-004.640/2010-1.

Art. 2º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados ao Ministério da Fazenda, não comprometidos até 31 de dezembro de 2010, deverão ser devolvidos ao Tribunal de Contas da União em data anterior àquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

 voltar

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 272, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

GRUPO NATUREZA DE DESPESA: OUTRAS DESPESAS CORRENTES

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (EM R\$ 1,00)
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.610,59
Total			71.610,59

EDITAL-SEGEp Nº 13, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 3/2010
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep torna pública a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para a realização do Concurso de Remoção nº 3/2010, que visa ao preenchimento das vagas de Auditor Federal de Controle Externo constantes do Anexo I deste Edital.

Este concurso obedecerá às disposições da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, e da Portaria-TCU nº 99, de 24 de abril de 2008, alterada pela Portaria-TCU nº 66 de 10 de março de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O concurso de remoção é aberto a todos os Auditores Federais de Controle Externo – Área Controle Externo –do Tribunal de Contas da União, exceto àqueles que, à data estabelecida no item 2 deste Edital para a homologação do resultado deste concurso, estejam cumprindo prazo mínimo de permanência de lotação em unidade específica, nos termos estabelecidos em edital.

1.2 O concurso compreenderá duas fases:

1.2.1 classificação e habilitação dos candidatos, com base no tempo de efetivo exercício no cargo, no tempo de efetivo exercício na localidade de lotação atual e no tempo de efetivo exercício, no TCU, de função de confiança maior ou igual a FC-03 ou equivalente;

1.2.2 seleção dos candidatos habilitados, por meio de avaliação do perfil profissional e entrevista;

2. DO CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
06/12/2010	Divulgação do Edital do Concurso de Remoção nº 3/2010 e abertura das inscrições.
26/01/2011	Encerramento das inscrições para o Concurso de Remoção nº 3/2010.
31/01/2011	Homologação das inscrições dos candidatos por unidade para o Concurso de Remoção nº 3/2010 e abertura de prazo para recurso.
02/02/2011	Encerramento do prazo para recursos.
07/02/2011	Divulgação da lista dos candidatos habilitados para a segunda fase do Concurso de Remoção nº 3/2010.
21/03/2011	Homologação do resultado do Concurso de Remoção nº 3/2010 e abertura de prazo para confirmação de interesse na remoção pretendida.
30/03/2011	Encerramento do prazo para confirmação de interesse na remoção pretendida.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo III) e do currículo profissional disponível no módulo “Meu Currículo” constante do Banco de Competências, conforme Link disponibilizado abaixo.

3.2. O formulário de inscrição deverá ser tramitado, como documento eletrônico pela mesa de trabalho virtual do Tribunal ao Serviço de Gestão da Movimentação, das Funções de Confiança e do Clima Organizacional - SMC, com assinatura eletrônica do candidato e do titular da unidade de lotação atual, até o dia **26/01/2011**, impreritavelmente.

3.3. O currículo profissional está disponível no link <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2011:29> e deverá ser preenchido antes do envio do formulário de inscrição. Não é necessária a tramitação do currículo profissional, uma vez que os dados ficam armazenados na base de dados corporativa para pesquisa posterior.

3.3.1 Para fins deste certame, é obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do módulo “Meu Currículo”: Formação Acadêmica, Formação Complementar e Experiência Profissional (trabalhos desenvolvidos em diferentes áreas dentro ou fora do TCU).

3.4 Não serão aceitas inscrições em desconformidade com os subitens anteriores.

3.5 Somente serão aceitas inscrições para as unidades constantes do Anexo I deste Edital.

3.6 Para as vagas da Sede serão aceitas inscrições para todos os perfis.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 DAS VEDAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1.1 O servidor habilitado no Concurso de Remoção nº 1/2010, e que desistiu da remoção depois da confirmação de interesse, fica impedido de participar desta edição do concurso, em conformidade com o § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 99, de 2008, alterada pela Portaria-TCU nº 66, de 2010.

4.1.2 O servidor que omitir dados ou prestar informações falsas terá sua inscrição cancelada e será declarado nulo todo ato dela decorrente, em qualquer fase do certame ou após a sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.

4.1.3 É vedada a inscrição do servidor que:

4.1.3.1 incorreu nas faltas enumeradas no subitem 4.1.2 nos últimos 2 (dois) anos, contados da data de aprovação do relatório referente à sindicância ou ao processo administrativo disciplinar, desde que o relatório tenha concluído pela culpabilidade;

4.1.3.2 se encontrar em gozo de qualquer licença sem remuneração;

4.1.3.3 estiver cumprindo período mínimo de lotação estabelecido em edital de concurso público, salvo interesse da Administração devidamente justificado;

4.1.3.4 tiver sido removido em razão de aprovação em concurso de remoção nos últimos 2 (dois) anos, contados a partir do início do exercício na nova localidade.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO

5.1 DA PONTUAÇÃO:

5.1.1 A pontuação dos candidatos será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

P = TSL + TSC + TFC, sendo:

P = total de pontos do candidato;

TSL = tempo de efetivo exercício na localidade de lotação atual;

TSC = tempo de efetivo exercício no cargo;

TFC = tempo de exercício, no TCU, de função de confiança maior ou igual a FC-3 ou equivalente.

5.1.1.1 Para fins de pontuação, considerar-se-á como localidade de lotação atual a Sede ou as Secretarias de Controle Externo nos Estados.

5.1.1.2 O fator TSL terá peso dois, caso o candidato esteja lotado em unidade situada fora da Sede, com excesso de lotação superior a 10% (dez por cento).

5.1.1.3 Os fatores TSL e TSC serão expressos em dias, contados desde o dia de início de efetivo exercício até o dia do término do prazo para inscrições deste concurso de remoção.

5.1.1.4 O fator TFC será expresso em dias, contados na forma estabelecida no subitem anterior, limitada sua apuração ao período de 10 (dez) anos antecedentes à data de encerramento das inscrições para o concurso.

5.1.1.5 O cálculo do TFC deverá considerar as situações de ocupação de função de confiança como titular ou interino, vedada a contagem de tempo concomitante e de situações de substituição.

5.1.2 A pontuação de candidato que, nos 2 (dois) anos anteriores ao término do prazo de inscrições, tiver sofrido penalidade disciplinar ou nota de avaliação de desempenho menor ou igual a 50% (cinquenta por cento), em qualquer dos critérios avaliativos, será obtida pela divisão por 2 (dois) do resultado da aplicação da fórmula a que se refere o subitem 5.1.1.

5.1.3 A classificação dos candidatos observará a ordem decrescente da pontuação obtida como resultado da aplicação da fórmula a que se refere o subitem 5.1.1.

5.1.4 Nos cálculos previstos neste subitem, a fração resultante igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) será considerada como acréscimo de unidade.

5.1.5 Considerar-se-ão habilitados os candidatos classificados em até 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas definidas no Anexo I deste Edital, estendendo-se a presente regra também às localidades Secex-AP, Secex-MS, e Secex-TO não contempladas com vagas, com possibilidade de surgimento até o encerramento do prazo de validade do concurso.

5.1.6 No caso das vagas destinadas à Sede, todos os candidatos habilitados, na forma do item 3 e do subitem 4.1, participarão da segunda fase do concurso.

5.1.7 O cálculo da pontuação de cada candidato será realizado de acordo com os dados cadastrais registrados no sistema informatizado gerido pela Segep.

5.2 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.2.1 Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, como critérios de desempate o maior TFC, a maior idade e o maior tempo de efetivo exercício no TCU.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO

6.1 A avaliação do perfil profissional e a entrevista dos candidatos habilitados, nos termos dos itens 5.1.5 e 5.1.6, serão conduzidas pelo titular da unidade de destino no caso dos estados, ou por pessoa por este indicada, e na sede por pessoa indicada pela CCG, com o apoio da Segep e, no que couber, do ISC.

6.1.1 A avaliação do perfil profissional será realizada com base nas informações fornecidas pelo candidato por meio do formulário de inscrição (Anexo III) e do currículo profissional, e levará em consideração as competências/entregas profissionais requeridas pela unidade de destino.

6.1.2 A forma e a data de realização das entrevistas serão definidas pelo titular da unidade de destino, com a prévia ciência ao candidato.

6.1.3 As entrevistas poderão ser realizadas em caráter presencial, por meio de videoconferência ou telefone.

6.1.4 Caso o número de candidatos selecionados coincida, ou seja, inferior ao número de vagas disponíveis para a remoção, o titular da unidade de destino poderá dispensar a realização de entrevistas.

6.2 Após a avaliação do perfil profissional e a realização das entrevistas, o titular da unidade de destino classificará os candidatos habilitados de acordo com o grau de atendimento do perfil requerido, podendo manifestar-se pela desclassificação daqueles que não atendam ao perfil requerido.

6.2.1 O titular da unidade de destino, ao final da fase de seleção, poderá indicar o não preenchimento de todas as vagas oferecidas no presente certame.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A homologação do resultado deste Concurso de Remoção se dará com a publicação da lista dos candidatos selecionados no BTCU.

7.1.1 Serão considerados selecionados os candidatos que, observada a ordem de classificação definida pelo titular da unidade de destino, preencham as vagas oferecidas.

7.2 O candidato selecionado neste certame deverá encaminhar à Segep mensagem eletrônica para o endereço concursoderemoção@tcu.gov.br, com o título “**confirmação_concurso_remoção**”, ratificando o interesse na mudança de lotação. O prazo improrrogável de 10 (dez) dias será contado a partir da homologação do resultado.

7.3 O silêncio ou a omissão do candidato no prazo estipulado no subitem 7.2 implicará a perda do direito à remoção, que será revertida em benefício dos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

7.4 Caso necessário, serão realizadas chamadas sucessivas, observada a ordem de classificação final, em número suficiente para suprir as vagas oferecidas, limitadas à quantidade de candidatos habilitados na forma do item 5.1.5.

7.5 Não haverá realocação de vagas remanescentes entre os perfis da Sede.

7.6 Em conformidade com o § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 99, de 2008, alterada pela Portaria-TCU nº 66, de 2010, a desistência do servidor, após a confirmação de interesse a que se refere o subitem 7.2, deverá ser formalizada e justificada, e impedirá a sua participação em concursos de remoção pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da desistência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A remoção em virtude deste concurso constitui remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da administração, nos termos da alínea “c” do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, dela não decorrendo o direito à percepção de quaisquer vantagens pecuniárias.

8.2 A formalização do ato de remoção será condicionada à disponibilidade de vaga e ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a confirmação de interesse formalizada pelo candidato selecionado, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Administração ou a pedido, mediante análise da conveniência e oportunidade pelo Secretário-Geral de Administração.

8.3 Os candidatos selecionados serão removidos desde que observado o limite mínimo de 50% da lotação efetiva do respectivo cargo na unidade de origem na data da remoção.

8.3.1 Os candidatos selecionados cuja remoção resultar em déficit de lotação na localidade de origem de até 25% do respectivo cargo terão sua remoção efetivada nos prazos definidos no item 8.2 deste edital.

8.3.2 Os candidatos selecionados cuja remoção resultar em déficit de lotação na localidade de origem entre 26% e 50% do respectivo cargo terão sua remoção efetivada depois da entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público.

8.3.3 Nas unidades onde a remoção dos servidores selecionados resultar em déficit entre 26% e 50%, os critérios de desempate na Unidade de Origem, que definirão a ordem de saída dos servidores, serão sucessivamente:

8.3.3.1 o servidor cuja lotação de destino seja a unidade da Sede do perfil SECOB;

8.3.3.2 o servidor cuja lotação de destino seja uma Unidade do estado;

8.3.3.3 o servidor com maior TFC, a maior idade e o maior tempo de efetivo exercício no TCU;

8.3.3.4 persistindo o empate a decisão caberá à CCG.

8.4 Publicado o ato de remoção, o servidor terá até 30 (trinta) dias para se apresentar na nova lotação, compreendidos nesse prazo os dias de trânsito, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 1997.

8.5 Depois de expirado o prazo a que alude o subitem anterior, o servidor, obrigatoriamente, exercerá suas atribuições na nova lotação.

8.6 O prazo de validade deste concurso será de 90 (noventa dias), contados a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

8.7 O servidor removido em razão de aprovação neste concurso só poderá obter nova remoção nessa modalidade após 2 (dois) anos de permanência na nova lotação, contados do início do exercício na nova localidade, salvo interesse da Administração devidamente justificado.

8.8 Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Serviço de Gestão da Movimentação, das Funções de Confiança e do Clima Organizacional/DIGEM, situado no Anexo I, sala 209, ramais 7031/7992.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral de Administração.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

 voltar

ANEXO I AO EDITAL-SEGEPE Nº 13, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

VAGAS DISPONÍVEIS (*) PARA REMOÇÃO

UNIDADE	AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO-CE
Sede (Bsb) Perfil SEGECEX	9
Sede (Bsb) Perfil SECOB	20
Sede (Bsb) Perfil SEFID	8
Secex-AC	**
Secex-AM	2
Secex-AP	**
Secex-MS	**
Secex-MT	2
Secex-PA	5
Secex-RJ	1
Secex-RO	2
Secex-RR	**
Secex-TO	**

(*) Eventualmente as vagas disponíveis poderão ser ampliadas ou reduzidas em função de aposentadorias ou remoções já autorizadas e ainda não publicadas ou não registradas no GRH, bem como em decorrência de eventuais remoções decorrentes do presente certame ou retornos de servidores em afastamento.

(**) Para estas localidades a remoção será condicionada às eventuais remoções que venham a ocorrer por ocasião do presente certame, bem como do surgimento de vagas em decorrência de aposentadorias ou remoções já autorizadas e ainda não publicadas ou não registradas no GRH.

ANEXO II AO EDITAL-SEGEF Nº 13, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

COMPETÊNCIAS DE AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO POR UNIDADE DOS ESTADOS

Nomenclatura: E – essencial D – desejável NS – não se aplica

Competência	Código da Entrega	Entregas	AM	MA	MT	PA	RJ	RO
1. Planejamento de Auditoria	1.1	Seleciona objetos a serem auditados com base em suficiente levantamento de dados e informações.	D	D	D	D	D	D
	1.2	Constrói a visão geral do objeto a ser auditado empregando a metodologia adequada.	D	D	D	D	D	D
	1.3	Formula questões de auditoria baseadas em informações relevantes e, sempre que pertinente, em avaliação dos riscos envolvidos com o objeto auditado.	D	D	D	D	D	D
	1.4	Em auditorias operacionais, formula questões pertinentes sobre eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.	D	D	D	D	D	D
	1.5	Seleciona os procedimentos de auditoria mais adequados para responder as questões de auditoria.	D	D	D	D	D	D
	1.6	Elabora planos de auditoria eficazes para alcançar os objetivos estabelecidos para o trabalho e compatíveis com as restrições de tempo e de recursos impostas.	D	D	D	D	D	D
2. Execução de Auditoria	2.1	Aplica adequadamente os procedimentos e as técnicas de auditoria na fase de execução para responder às questões levantadas.	D	D	D	D	D	D
	2.2	Documenta adequadamente evidências e achados de auditoria.	D	D	D	D	D	D
	2.3	Adapta o projeto de auditoria à realidade encontrada durante a fase de execução sem perder de vista os objetivos estabelecidos.	D	D	D	D	D	D
	2.4	Relaciona-se com o auditado de forma profissional de modo a favorecer o andamento do trabalho e zelar pela imagem do Tribunal.	D	D	D	D	D	D
	2.5	Em auditorias, comunica tempestivamente ao superior imediato as medidas urgentes que devem ser tomadas em razão de achados.	D	D	D	D	D	D
3. Comunicação de Resultados	3.1	Sintetiza as informações relevantes para embasar os resultados e conclusões da auditoria ou do processo examinado.	D	D	D	D	D	D
	3.2	Elabora instruções, pareceres e relatórios que atendem aos padrões vigentes no TCU.	D	D	D	D	D	D
	3.3	Propõe encaminhamentos legalmente fundamentados e sustentados em evidências relevantes, suficientes e consistentes.	D	D	D	D	D	D
	3.4	Dissemina resultados de ações de controle externo em linguagem adequada aos diversos públicos a que se destinam, a fim de fortalecer a imagem institucional do Tribunal.	D	D	D	D	D	D
4. Análise em Controle	4.1	Seleciona os fatos relevantes que devem ser examinados no processo com base em indícios relevantes, suficientes e consistentes.	D	D	D	D	D	D
4. Análise em Controle	4.2	Aplica com propriedade a legislação, a doutrina e a jurisprudência cabíveis à situação examinada.	D	D	D	D	D	D
	4.3	Demonstra claramente o nexo causal entre a conduta do gestor e a irregularidade encontrada.	D	D	D	D	D	D
	4.4	Localiza, organiza e interpreta informações gerenciais relacionadas a processos de Controle Externo a fim de subsidiar tomada de decisões.	D	D	D	D	D	D

Competência	Código da Entrega	Entregas	AM	MA	MT	PA	RJ	RO
5. Avaliação de Gestão	5.1	Avalia a efetividade e a eficiência dos controles internos do órgão ou entidade.	D	D	D	D	D	D
	5.2	Avalia a efetividade dos processos de gestão de risco relacionados ao órgão, entidade, programa ou objeto auditado.	D	D	D	D	D	D
	5.3	Avalia, com base em metodologia apropriada, os riscos envolvidos na gestão de processos, organizações e de políticas públicas.	D	D	D	D	D	D
	5.4	Avalia a gestão dos responsáveis por bens e dinheiro públicos, com base na análise das contas anuais de organizações públicas.	D	D	D	D	D	D
	5.5	Propõe recomendações e determinações apropriadas para melhorar a governança do órgão, entidade, programa ou objeto auditado.	D	D	D	D	D	D
6. Tecnologia de Controle	6.1	Pesquisa, desenvolve e valida métodos, técnicas e procedimentos para o aperfeiçoamento das ações de controle interno ou externo.	D	D	D	D	D	D
	6.2	Implementa e dissemina métodos, técnicas e procedimentos em controle externo.	D	D	D	D	D	D
	6.3	Sintetiza e dissemina conhecimentos relevantes para a realização do controle governamental ou social obtidos de fontes internas e externas.	D	D	D	D	D	D
	6.4	Elabora normativos para o público interno ou externo de acordo com os padrões vigentes no TCU.	D	D	D	D	D	D
7. Coordenação de Auditoria	7.1	Monitora o trabalho da equipe de auditoria para assegurar que a fiscalização atinja o objetivo definido.	D	D	D	D	D	D
	7.2	Influencia a equipe para a observância de padrões éticos e técnicos no trabalho de fiscalização.	D	D	D	D	D	D
	7.3	Propõe à equipe de auditoria formas de organização do trabalho que favorecem o aproveitamento das competências de todos os seus membros.	D	D	D	D	D	D
	7.4	Compartilha, com a equipe e outros interessados, informações sobre auditorias planejadas ou em andamento visando assegurar escopo apropriado e minimizar a duplicação de esforços.	D	D	D	D	D	D
	7.5	Conduz painel de referência com gestores, especialistas e organizações da sociedade civil para testar a consistência e a viabilidade de planos ou propostas.	D	D	D	D	D	D
	7.6	Em fiscalizações de orientação centralizada (FOC), coordena ações de modo a garantir que os trabalhos das equipes envolvidas contribuam para o resultado esperado.	D	D	D	D	D	D

ANEXO III AO EDITAL-SEGEF Nº 13, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

COMPETÊNCIAS DE AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO POR UNIDADE DA SEDE

Nomenclatura: E – essencial D – desejável NS – não se aplica

Competência	Código da Entrega	Entregas	Perfil Segecex	Perfil Secob	Perfil Sefid
1. Planejamento de Auditoria	1.1	Seleciona objetos a serem auditados com base em suficiente levantamento de dados e informações.	D	D	D
	1.2	Constrói a visão geral do objeto a ser auditado empregando a metodologia adequada.	D	D	D
	1.3	Formula questões de auditoria baseadas em informações relevantes e, sempre que pertinente, em avaliação dos riscos envolvidos com o objeto auditado.	D	D	D
	1.4	Em auditorias operacionais, formula questões pertinentes sobre eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.	D	NS	D
	1.5	Seleciona os procedimentos de auditoria mais adequados para responder as questões de auditoria.	D	D	D
	1.6	Elabora planos de auditoria eficazes para alcançar os objetivos estabelecidos para o trabalho e compatíveis com as restrições de tempo e de recursos impostas.	D	D	D
2. Execução de Auditoria	2.1	Aplica adequadamente os procedimentos e as técnicas de auditoria na fase de execução para responder às questões levantadas.	D	D	D
	2.2	Documenta adequadamente evidências e achados de auditoria.	D	D	D
	2.3	Adapta o projeto de auditoria à realidade encontrada durante a fase de execução sem perder de vista os objetivos estabelecidos.	D	D	D
	2.4	Relaciona-se com o auditado de forma profissional de modo a favorecer o andamento do trabalho e zelar pela imagem do Tribunal.	D	D	D
	2.5	Em auditorias, comunica tempestivamente ao superior imediato as medidas urgentes que devem ser tomadas em razão de achados.	D	D	D
3. Comunicação de Resultados	3.1	Sintetiza as informações relevantes para embasar os resultados e conclusões da auditoria ou do processo examinado.	D	D	D
	3.2	Elabora instruções, pareceres e relatórios que atendem aos padrões vigentes no TCU.	D	D	D
	3.3	Propõe encaminhamentos legalmente fundamentados e sustentados em evidências relevantes, suficientes e consistentes.	D	D	D
	3.4	Dissemina resultados de ações de controle externo em linguagem adequada aos diversos públicos a que se destinam, a fim de fortalecer a imagem institucional do Tribunal.	D	D	D
4. Análise em Controle	4.1	Seleciona os fatos relevantes que devem ser examinados no processo com base em indícios relevantes, suficientes e consistentes.	D	D	D
4. Análise em Controle	4.2	Aplica com propriedade a legislação, a doutrina e a jurisprudência cabíveis à situação examinada.	D	D	D
	4.3	Demonstra claramente o nexo causal entre a conduta do gestor e a irregularidade encontrada.	D	D	D
	4.4	Localiza, organiza e interpreta informações gerenciais relacionadas a processos de Controle Externo a fim de subsidiar tomada de decisões.	D	D	D

Competência	Código da Entrega	Entregas	Perfil Segecex	Perfil Secob	Perfil Sefid
5. Avaliação de Gestão	5.1	Avalia a efetividade e a eficiência dos controles internos do órgão ou entidade.	D	D	D
	5.2	Avalia a efetividade dos processos de gestão de risco relacionados ao órgão, entidade, programa ou objeto auditado.	D	D	D
	5.3	Avalia, com base em metodologia apropriada, os riscos envolvidos na gestão de processos, organizações e de políticas públicas.	D	D	D
	5.4	Avalia a gestão dos responsáveis por bens e dinheiro públicos, com base na análise das contas anuais de organizações públicas.	D	D	D
	5.5	Propõe recomendações e determinações apropriadas para melhorar a governança do órgão, entidade, programa ou objeto auditado.	D	D	D
6. Tecnologia de Controle	6.1	Pesquisa, desenvolve e valida métodos, técnicas e procedimentos para o aperfeiçoamento das ações de controle interno ou externo.	D	NS	D
	6.2	Implementa e dissemina métodos, técnicas e procedimentos em controle externo.	D	NS	D
	6.3	Sintetiza e dissemina conhecimentos relevantes para a realização do controle governamental ou social obtidos de fontes internas e externas.	D	NS	D
	6.4	Elabora normativos para o público interno ou externo de acordo com os padrões vigentes no TCU.	D	NS	D
7. Coordenação de Auditoria	7.1	Monitora o trabalho da equipe de auditoria para assegurar que a fiscalização atinja o objetivo definido.	D	D	D
	7.2	Influencia a equipe para a observância de padrões éticos e técnicos no trabalho de fiscalização.	D	D	D
	7.3	Propõe à equipe de auditoria formas de organização do trabalho que favorecem o aproveitamento das competências de todos os seus membros.	D	D	D
	7.4	Compartilha, com a equipe e outros interessados, informações sobre auditorias planejadas ou em andamento visando assegurar escopo apropriado e minimizar a duplicação de esforços.	D	D	D
	7.5	Conduz painel de referência com gestores, especialistas e organizações da sociedade civil para testar a consistência e a viabilidade de planos ou propostas.	D	NS	D
	7.6	Em fiscalizações de orientação centralizada (FOC), coordena ações de modo a garantir que os trabalhos das equipes envolvidas contribuam para o resultado esperado.	D	D	D

ANEXO IV AO EDITAL-SEGEPE Nº 13, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	Tribunal de Contas da União Secretaria de Gestão de Pessoas	CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 1/2010
---	--	--------------------------------------

Nome completo		Matrícula nº
Unidade de lotação atual		Data da lotação na localidade atual
Data de ingresso no TCU	Cargo – Especialidade	Endereço eletrônico
Ramal	Telefone Residencial	Telefone Celular
Lotação Pretendida		
Observação: O servidor que omitir dados ou prestar informações falsas terá sua inscrição cancelada e declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do concurso de remoção ou após a sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, apuradas mediante processo administrativo específico.		

Entrega Essencial¹	Formação Acadêmica e Complementar²
Entrega Essencial¹	Experiência Profissional³

¹ Os candidatos deverão listar os códigos das entregas constantes dos Anexo II ou III, relacionando-as, sucintamente, à formação acadêmica e/ou à experiência profissional relatada no currículo. Devem ser listadas apenas as entregas consideradas essenciais pela unidade de destino.

² Entende-se como formação acadêmica e complementar: cursos universitários de graduação, cursos de pós-graduação, cursos desenvolvidos pelo ISC ou por outra instituição, seminários, artigos publicados, etc.

³ Entende-se como experiência profissional os trabalhos desenvolvidos dentro ou fora do TCU.

EDITAL-SEGEF Nº 14, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 4/2010
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep torna pública a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para a realização do Concurso de Remoção nº 4/2010, que visa ao preenchimento das vagas de Técnico Federal de Controle Externo, constantes do Anexo I deste Edital.

Este concurso obedecerá às disposições da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, e da Portaria-TCU nº 99, de 24 de abril de 2008, alterada pela Portaria-TCU nº 66 de 10 de março de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O concurso de remoção é aberto a todos Técnicos Federais de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, exceto àqueles que, à data estabelecida no item 2 deste Edital para a homologação do resultado deste concurso, estejam cumprindo prazo mínimo de permanência de lotação em unidade específica, nos termos estabelecidos em edital.

1.2 O concurso compreenderá duas fases:

1.2.1 classificação e habilitação dos candidatos, com base no tempo de efetivo exercício no cargo, no tempo de efetivo exercício na localidade de lotação atual e no tempo de efetivo exercício, no TCU, de função de confiança maior ou igual a FC-03 ou equivalente;

1.2.2 seleção dos candidatos habilitados, por meio de avaliação do perfil profissional e entrevista;

2. DO CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
06/12/2010	Divulgação do Edital do Concurso de Remoção nº 4/2010 e abertura das inscrições.
31/01/2011	Encerramento das inscrições para o Concurso de Remoção nº 4/2010.
07/02/2011	Homologação das inscrições dos candidatos que preenchem o perfil profissional requerido por unidade para o Concurso de Remoção nº 4/2010 e abertura de prazo para recurso.
09/02/2011	Encerramento do prazo para recursos.
14/02/2011	Divulgação da lista dos candidatos habilitados para a segunda fase do Concurso de Remoção nº 4/2010.
21/03/2011	Homologação do resultado do Concurso de Remoção nº 4/2010 e abertura de prazo para confirmação de interesse na remoção pretendida.
30/03/2011	Encerramento do prazo para confirmação de interesse na remoção pretendida.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo III) e do currículo profissional disponível no módulo “Meu Currículo” constante do Banco de Competências, conforme Link disponibilizado abaixo.

3.2. O formulário de inscrição deverá ser tramitado, como documento eletrônico pela mesa de trabalho virtual do Tribunal ao Serviço de Gestão da Movimentação, das Funções de Confiança e do Clima Organizacional - SMC, com assinatura eletrônica do candidato e do titular da unidade de lotação atual, até o dia **31/01/2011**, impreritavelmente.

3.3. O currículo profissional está disponível no link <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2011:29> e deverá ser preenchido antes do envio do formulário de inscrição. Não é necessária a tramitação do currículo profissional, uma vez que os dados ficam armazenados na base de dados corporativa para pesquisa posterior.

3.3.1 Para fins deste certame, é obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do módulo “Meu Currículo”: Formação Acadêmica, Formação Complementar e Experiência Profissional (trabalhos desenvolvidos em diferentes áreas dentro ou fora do TCU).

3.4 Não serão aceitas inscrições em desconformidade com os subitens anteriores.

3.5 Somente serão aceitas inscrições para as unidades constantes do Anexo I deste Edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 DAS VEDAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1.1 O servidor habilitado no Concurso de Remoção nº 1/2010, e que desistiu da remoção depois da confirmação de interesse, fica impedido de participar desta edição do concurso, em conformidade com o § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 99, de 2008, alterada pela Portaria-TCU nº 66, de 2010.

4.1.2 O servidor que omitir dados ou prestar informações falsas terá sua inscrição cancelada e será declarado nulo todo ato dela decorrente, em qualquer fase do certame ou após a sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.

4.1.3 É vedada a inscrição do servidor que:

4.1.3.1 incorreu nas faltas enumeradas no subitem 4.1.2 nos últimos 2 (dois) anos, contados da data de aprovação do relatório referente à sindicância ou ao processo administrativo disciplinar, desde que o relatório tenha concluído pela culpabilidade;

4.1.3.2 se encontrar em gozo de qualquer licença sem remuneração;

4.1.3.3 estiver cumprindo período mínimo de lotação estabelecido em edital de concurso público, salvo interesse da Administração devidamente justificado;

4.2 DA ANÁLISE PRÉVIA DO PERFIL PROFISSIONAL:

4.2.1 A análise prévia das inscrições levará em conta o perfil profissional do candidato, informado no formulário de inscrição (Anexo III) e no currículo profissional, quanto ao atendimento das competências/entregas consideradas **essenciais** pela unidade de destino.

4.2.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, relacionando, de maneira sucinta, a formação acadêmica e a experiência profissional com as entregas consideradas **essenciais** pela unidade de destino constantes no Anexo II deste Edital.

4.2.2.1 Não será necessária a apresentação de documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional, podendo essa ser solicitada posteriormente caso se julgue necessário.

4.2.3 A conceituação de perfil profissional e competência orienta-se pela Resolução-TCU nº 187, de 5 de abril de 2006, conforme disposição do § 2º do art. 3º da Portaria-TCU nº 99, de 2008, alterada pela Portaria-TCU nº 66, de 2010.

4.2.4 As competências/entregas para os efeitos do presente concurso de remoção são classificadas em **essenciais**, de caráter eliminatório e classificatório, e em **desejáveis**, de caráter classificatório.

4.2.5 A Segep fará a análise prévia das informações de perfil profissional, conforme o formulário de inscrição e o currículo profissional, não homologando as inscrições dos candidatos que não demonstrarem possuir formação acadêmica ou experiência profissional relacionadas às competências/entregas consideradas **essenciais** pela unidade de destino.

4.2.6 Os candidatos que discordarem da avaliação prévia do perfil profissional poderão requerer reconsideração à Segep, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação da homologação das inscrições no BTCU.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO

5.1 DA PONTUAÇÃO:

5.1.1 A pontuação dos candidatos será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

P = TSL + TSC + TFC, sendo:

P = total de pontos do candidato;

TSL = tempo de efetivo exercício na localidade de lotação atual;

TSC = tempo de efetivo exercício no cargo;

TFC = tempo de exercício, no TCU, de função de confiança maior ou igual a FC-3 ou equivalente.

5.1.1.1 Para fins de pontuação, considerar-se-á como localidade de lotação atual a Sede ou as Secretarias de Controle Externo nos Estados.

5.1.1.2 O fator TSL terá peso dois, caso o candidato esteja lotado em unidade situada fora da Sede, com excesso de lotação superior a 10% (dez por cento).

5.1.1.3 Os fatores TSL e TSC serão expressos em dias, contados desde o dia de início de efetivo exercício até o dia do término do prazo para inscrições deste concurso de remoção.

5.1.1.4 O fator TFC será expresso em dias, contados na forma estabelecida no subitem anterior, limitada sua apuração ao período de 10 (dez) anos antecedentes à data de encerramento das inscrições para o concurso.

5.1.1.5 O cálculo do TFC deverá considerar as situações de ocupação de função de confiança como titular ou interino, vedada a contagem de tempo concomitante e de situações de substituição.

5.1.2 A pontuação de candidato que, nos 2 (dois) anos anteriores ao término do prazo de inscrições, tiver sofrido penalidade disciplinar ou nota de avaliação de desempenho menor ou igual a 50% (cinquenta por cento), em qualquer dos critérios avaliativos, será obtida pela divisão por 2 (dois) do resultado da aplicação da fórmula a que se refere o subitem 5.1.1.

5.1.3 A classificação dos candidatos observará a ordem decrescente da pontuação obtida como resultado da aplicação da fórmula a que se refere o subitem 5.1.1.

5.1.4 Nos cálculos previstos neste subitem, a fração resultante igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) será considerada como acréscimo de unidade.

5.1.5 Considerar-se-ão habilitados os candidatos classificados em até 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas definidas no Anexo I deste Edital.

5.1.6 O cálculo da pontuação de cada candidato será realizado de acordo com os dados cadastrais registrados no sistema informatizado gerido pela Segep.

5.2 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.2.1 Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, como critérios de desempate o maior TFC, a maior idade e o maior tempo de efetivo exercício no TCU.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO

6.1 A avaliação do perfil profissional e a entrevista dos candidatos habilitados, nos termos dos itens 5.1.5, serão conduzidas pelo titular da unidade de destino, ou por pessoa por este indicada, com o apoio da Segep e, no que couber, do ISC.

6.1.1 A avaliação do perfil profissional será realizada com base nas informações fornecidas pelo candidato por meio do formulário de inscrição (Anexo III) e do currículo profissional, e levará em consideração as competências/entregas profissionais **essenciais e desejáveis** requeridas pela unidade de destino.

6.1.2 A forma e a data de realização das entrevistas serão definidas pelo titular da unidade de destino, com a prévia ciência ao candidato.

6.1.3 As entrevistas poderão ser realizadas em caráter presencial, por meio de videoconferência ou telefone.

6.1.4 Caso o número de candidatos selecionados coincida, ou seja, inferior ao número de vagas disponíveis para a remoção, o titular da unidade de destino poderá dispensar a realização de entrevistas.

6.2 Após a avaliação do perfil profissional e a realização das entrevistas, o titular da unidade de destino classificará os candidatos habilitados de acordo com o grau de atendimento do perfil requerido, podendo manifestar-se pela desclassificação daqueles que não atendam ao perfil requerido.

6.2.1 O titular da unidade de destino, ao final da fase de seleção, poderá indicar o não preenchimento de todas as vagas oferecidas no presente certame.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A homologação do resultado deste Concurso de Remoção se dará com a publicação da lista dos candidatos selecionados no BTCU.

7.1.1 Serão considerados selecionados os candidatos que, observada a ordem de classificação definida pelo titular da unidade de destino, preencham as vagas oferecidas.

7.2 O candidato selecionado neste certame deverá encaminhar à Segep mensagem eletrônica para o endereço concursoderemoção@tcu.gov.br, com o título “**confirmação_concurso_remoção**”, ratificando o interesse na mudança de lotação. O prazo improrrogável de 10 (dez) dias será contado a partir da homologação do resultado.

7.3 O silêncio ou a omissão do candidato no prazo estipulado no subitem 7.2 implicará a perda do direito à remoção, que será revertida em benefício dos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

7.4 Caso necessário, serão realizadas chamadas sucessivas, observada a ordem de classificação final, em número suficiente para suprir as vagas oferecidas, limitadas à quantidade de candidatos habilitados na forma do item 5.1.5.

7.5 Em conformidade com o § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 99, de 2008, alterada pela Portaria-TCU nº 66, de 2010, a desistência do servidor, após a confirmação de interesse a que se refere o subitem 7.2, deverá ser formalizada e justificada, e impedirá a sua participação em concursos de remoção pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da desistência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A remoção em virtude deste concurso constitui remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da administração, nos termos da alínea “c” do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, dela não decorrendo o direito à percepção de quaisquer vantagens pecuniárias.

8.2 A formalização do ato de remoção será condicionada à disponibilidade de vaga e ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a confirmação de interesse formalizada pelo candidato selecionado, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Administração ou a pedido, mediante análise da conveniência e oportunidade pelo Secretário-Geral de Administração.

8.2.1 Nos casos em que a remoção resultar em déficit de lotação na localidade de origem superior a 25% do respectivo cargo do servidor removido, a sua efetivação será condicionada ao eventual preenchimento de vagas na localidade de origem até o final do prazo de validade do presente certame, de forma que se preserve a lotação mínima de 75% daquela autorizada para a unidade deficitária.

8.3 Publicado o ato de remoção, o servidor terá até 30 (trinta) dias para se apresentar na nova lotação, compreendidos nesse prazo os dias de trânsito, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 1997.

8.4 Depois de expirado o prazo a que alude o subitem anterior, o servidor, obrigatoriamente, exercerá suas atribuições na nova lotação.

8.5 O prazo de validade deste concurso será de 90 (noventa dias), contados a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

8.6 O servidor removido em razão de aprovação neste concurso só poderá obter nova remoção nessa modalidade após 2 (dois) anos de permanência na nova lotação, contados do início do exercício na nova localidade, salvo interesse da Administração devidamente justificado.

8.7 Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Serviço de Gestão da Movimentação, das Funções de Confiança e do Clima Organizacional/DIGEM, situado no Anexo I, sala 209, ramais 7031/7992.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral de Administração.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

 voltar

ANEXO I AO EDITAL-SEGEF Nº 14, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

VAGAS DISPONÍVEIS (*) PARA REMOÇÃO

UNIDADE	TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO
Secex-AM	1
Secex-CE	1
Secex-MA	2
Secex-MT	1
Secex-PE	2
Secex-RJ	4
Secex-RR	1
Secex-RS	1
Secex-SP	1

(*) Eventualmente as vagas disponíveis poderão ser ampliadas ou reduzidas em função de aposentadorias ou remoções já autorizadas e ainda não publicadas ou não registradas no GRH, bem como em decorrência de eventuais remoções decorrentes do presente certame ou retornos de servidores em afastamento.

ANEXO II AO EDITAL-SEGEF Nº 14, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS
COMPETÊNCIAS DE TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO POR UNIDADE

Nomenclatura: **E** – essencial **D** – desejável **NS** – não se aplica

Competência	Código da Entrega	Entregas	AM	CE	MA	MT	PE	RJ	RR	RS	SP
1. Elaboração e expedição de comunicações processuais	1.1	Elabora e expede comunicação processual com clareza, objetividade e tempestividade de modo a assegurar o cumprimento do rito processual.	D	D	D	D	D	D	E	E	D
2. Controle de prazos processuais	2.1	Controla os prazos estabelecidos nas comunicações processuais expedidas e alerta os responsáveis quanto às implicações decorrentes de eventuais atrasos, com vistas ao cumprimento dos prazos estabelecidos em atos normativos.	D	D	D	D	D	D	E	D	D
3. Análise preliminar de peças processuais	3.1	Recebe os documentos referentes ao processo, efetua o cadastramento no sistema informatizado e procede a seu exame preliminar com vistas a dar o encaminhamento adequado dos autos.	D	D	D	D	D	D	E	E	D
4. Controle de frequência	4.1	Efetua a regularização e o fechamento da folha de frequência dentro do prazo regulamentar com o objetivo de assegurar a homologação tempestiva da folha de ponto dos servidores lotados na unidade.	D	D	D	D	D	D	D	D	D
5. Suprimento de material permanente	5.1	Analisa o padrão de utilização de material permanente pela secretaria e estima necessidades futuras a fim de acionar tempestivamente o processo de aquisição e assegurar o adequado suprimento para a unidade.	D	D	D	D	D	D	D	D	D
6. Suprimento de material de consumo	6.1	Analisa o padrão de utilização de material de consumo pela secretaria e estima necessidades futuras a fim de acionar tempestivamente o processo de aquisição e assegurar o adequado suprimento para a unidade.	D	D	D	D	D	D	D	D	D
7. Controle de expediente	7.1	Mantém registros da movimentação de expediente de modo a assegurar a recuperação de informações sobre os documentos movimentados.	D	D	D	D	D	D	D	D	D
8. Controle de processos	8.1	Assegura a recuperação de informações sobre a movimentação de processos por meio de arquivamento correto e de registros de aceite, autuação, tramitação e encerramento em sistemas informatizados do TCU.	D	D	D	D	D	D	E	E	D
9. Aquisição de bens e serviços	9.1	Solicita ou realiza a aquisição de bens e serviços, observando as normas e procedimentos aplicáveis de modo a suprir a unidade em tempo hábil dos recursos necessários ao seu pleno funcionamento.	D	D	D	D	D	D	D	E	D

Competência	Código da Entrega	Entregas	AM	CE	MA	MT	PE	RJ	RR	RS	SP
10. Gerenciamento de contratos	10.1	Administra as diversas fases do contrato, controlando prazos, saldos e a qualidade dos serviços prestados, de forma a atingir os resultados propostos.	D	D	D	D	D	D	E	E	D
11. Execução orçamentária e financeira	11.1	Realiza a execução orçamentária e financeira aplicando corretamente as normas e procedimentos relativos a programação e controle de recursos, empenho, liquidação e pagamento da despesa, depósito direto na conta única, retenção e recolhimento de contribuição previdenciária incidente em serviços, controle e pagamento de restos a pagar e de despesas de exercícios anteriores, contabilização de contratos, controle de suprimentos de fundos, conformidade diária, e atualização do rol de responsáveis.	D	D	D	D	D	D	E	E	D
12. Apoio e acompanhamento do plano de fiscalização	12.1	Verifica a consistência dos dados de trabalhos de fiscalização lançados em sistema informatizado e adota providências corretivas sempre que necessário. Expedite portarias e relatórios gerenciais de acompanhamento demandados pelo plenário, gabinetes, relatores, Segecex e unidades.	D	D	D	D	D	D	D	D	D
13. Controle de contas irregulares	13.1	Controla a inclusão de dados no sistema de contas irregulares, em especial quanto a interposição de recursos transitados em julgado, visando assegurar a consistência e a fidedignidade desses dados.	D	D	D	D	D	D	E	D	D
14. Atendimento a responsáveis e interessados	14.1	Orienta interessados e responsáveis quanto à formalização e trâmite de processos e documentos, no âmbito do tribunal, facultando-lhes o acesso às informações a que têm direito.	D	D	D	D	D	D	D	E	D
15. Retirada do processo	15.1	Analisa o requerimento de retirada de processo formalizado por advogados de acordo com as normas legais a fim de subsidiar a manifestação do relator.	D	D	D	D	D	D	D	D	D
16. Controle de documentos	16.1	Mantém arquivo sistemático e atualizado de documentos, publicações e expedientes de interesse da unidade, de modo a assegurar a sua recuperação com agilidade.	D	D	D	D	D	D	D	E	D
17. Elaboração de expedientes	17.1	Redige com clareza e objetividade expedientes internos, tais como memorandos, ofícios, ordens de serviço e portarias, necessários ao bom andamento dos trabalhos na unidade.	D	D	D	D	D	D	E	D	D
18. Controle patrimonial	18.1	Realiza o controle de bens permanentes por meio de inventário anual e de transferência de responsabilidade, de controle de movimentação e desfazimento de bens e de apuração de responsabilidade no caso de bens desaparecidos.	D	D	D	D	D	D	D	E	D

ANEXO III AO EDITAL-SEGEPI Nº 14, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	Tribunal de Contas da União Secretaria de Gestão de Pessoas	CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 1/2010
---	--	--------------------------------------

Nome completo		Matrícula nº
Unidade de lotação atual		Data da lotação na localidade atual
Data de ingresso no TCU	Cargo – especialidade	Endereço eletrônico
Ramal	Telefone Residencial	Telefone Celular
Lotação Pretendida		
Observação: O servidor que omitir dados ou prestar informações falsas terá sua inscrição cancelada e declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do concurso de remoção ou após a sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, apuradas mediante processo administrativo específico.		

Entrega essencial¹	Formação Acadêmica e Complementar²
Entrega essencial¹	Experiência Profissional³

¹ Os candidatos deverão listar os códigos das entregas constantes do Anexo II, relacionando-as, sucintamente, à formação acadêmica e/ou à experiência profissional relatada no currículo. Devem ser listadas apenas as entregas consideradas essenciais pela unidade de destino.

² Entende-se como formação acadêmica e complementar: cursos universitários de graduação, cursos de pós-graduação, cursos desenvolvidos pelo ISC ou por outra instituição, seminários, artigos publicados, etc.

³ Entende-se como experiência profissional os trabalhos desenvolvidos dentro ou fora do TCU.

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO GERENTE DA DSAUD

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/90; e na delegação de competência contida na Portaria-Segep nº 1/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a".)

Em 26 de novembro de 2010

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ADHEMAR LUIZ NOVAES	3493-2	Licença Médica	12/11/2010	12/11/2010	art. 202	012.494/2002-8
ADRIANA DE ALMEIDA MENEZES	6007-0	Licença Médica	22/11/2010	22/11/2010	art. 202	006.819/2005-4
ADRIANA DE ALMEIDA MENEZES	6007-0	Licença médica - prorrogação	23/11/2010	24/11/2010	art. 202 c/c art. 82	006.819/2005-4
ADRIANA MONTEIRO VIEIRA	300-0	Licença médica - prorrogação	18/11/2010	19/11/2010	art. 202 c/c art. 82	007.590/2002-3
ALINE GUIMARÃES DIÓGENES	7695-3	Licença médica - prorrogação	19/11/2010	25/11/2010	art. 202 c/c art. 82	021.245/2008-0
ANA CORINA RODRIGUES CERQUEIRA ANDRÉ	7674-0	Licença Médica	18/11/2010	19/11/2010	art. 202	002.084/2009-3
ANA CRISTINA SOARES	1558-0	Licença Médica	24/11/2010	24/11/2010	art. 202	006.706/2002-6
ANTÔNIO LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO	4572-1	Licença Médica	22/11/2010	23/11/2010	art. 202	010.884/2003-2
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	345-0	Licença médica - prorrogação	19/11/2010	22/11/2010	art. 202 c/c art. 82	002.844/2006-7
CRISTINA DA ROCHA CARNEIRO	2279-9	Licença médica - prorrogação	23/11/2010	26/11/2010	art. 202 c/c art. 82	010.113/2002-4
DAIANA GOMES BOTELHO DE OLIVEIRA	8556-1	Licença Médica	18/11/2010	18/11/2010	art. 202	003.685/2010-1
DEISE PEREIRA GOULART	1665-9	Licença Médica	17/11/2010	18/11/2010	art. 202	005.511/2002-0
DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO	4221-8	Licença médica - prorrogação	18/11/2010	26/11/2010	art. 202 c/c art. 82	009.104/2002-2
DESIRE RAMOS ARAUJO SILVA	850-8	Licença médica - prorrogação	16/11/2010	18/11/2010	art. 202 c/c art. 82	013.620/2002-0
EDMILSON FARIA RODRIGUES	6236-7	Licença Médica	17/11/2010	17/11/2010	art. 202	019.024/2008-2
ERENIDES MARIA DE SOUZA	2367-1	Licença médica - prorrogação	16/11/2010	19/11/2010	art. 202 c/c art. 82	014.108/2002-2
EVELISE QUADRADO DE MORAES	3648-0	Licença Médica	17/11/2010	19/11/2010	art. 202	014.182/2002-0
FAUSTO MONTEIRO DA SILVA	2901-7	Licença Médica	23/11/2010	24/11/2010	art. 202	019.294/2002-9
FRANCISCO AFONSO DE BASTOS MIRANDA	3544-0	Licença médica - prorrogação	19/11/2010	19/11/2010	art. 202 c/c art. 82	019.298/2002-8
GENUINA ELIANA PEREIRA	3386-3	Licença Médica	23/11/2010	24/11/2010	art. 202	019.321/2002-8
GERALDO LUIZ MUNIZ RODRIGUES	3457-6	Licença médica - prorrogação	17/11/2010	19/11/2010	art. 202 c/c art. 82	019.312/2002-9
GERLANE GALDINO FERNANDES DO CARMO	1080-4	Licença médica - prorrogação	19/11/2010	20/11/2010	art. 202 c/c art. 82	017.798/2002-8
GOIANY RIBEIRO DE SOUSA	1764-7	Licença Médica	19/11/2010	19/11/2010	art. 202	019.301/2002-5
HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	1768-0	Licença Médica	14/10/2010	14/10/2010	art. 202	010.849/2002-5
HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	1768-0	Licença médica - prorrogação	25/10/2010	29/10/2010	art. 202 c/c art. 82	010.849/2002-5
HELIO GERALDO DE CARVALHO	1770-1	Licença Médica	19/11/2010	19/11/2010	art. 202	019.433/2002-4
IVAN LÚCIO SANTILLO	8657-6	Licença Médica	22/11/2010	23/11/2010	art. 202	003.874/2010-9
JOAQUIM DO CARMO DA COSTA	1824-4	Licença médica - prorrogação	13/11/2010	30/11/2010	art. 202 c/c art. 82	015.044/2002-8
JOBSON MAGALHAES DANTAS	2513-5	Licença Médica	24/11/2010	26/11/2010	art. 202	019.122/2002-4
JOEL MELCHIOR ALVES	901-6	Licença médica - prorrogação	17/11/2010	15/12/2010	art. 202 c/c art. 82	015.031/2002-0
JORGE LUIZ CARVALHO LUGÃO	3590-4	Licença Médica	22/11/2010	24/11/2010	art. 202	016.251/2002-8
JORGE TADEU CAMPOS MOURAO	1832-5	Licença médica - prorrogação	29/10/2010	29/10/2010	art. 202 c/c art. 82	015.052/2002-0

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	1838-4	Licença médica - prorrogação	19/11/2010	23/11/2010	art. 202 c/c art. 82	014.908/2002-6
JOSÉ DE FREITAS LIMA FILHO	8106-0	Licença Médica	11/11/2010	12/11/2010	art. 202	033.383/2008-0
JOSEMAR VELOSO GOMES	2350-7	Licença Médica	16/11/2010	17/11/2010	art. 202	017.837/2002-6
JOSEMAR VELOSO GOMES	2350-7	Licença médica - prorrogação	19/11/2010	19/11/2010	art. 202 c/c art. 82	017.837/2002-6
LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS	3196-8	Licença médica - prorrogação	30/10/2010	18/11/2010	art. 202 c/c art. 82	000.085/2003-2
MARCELO ALVARO TEZELI	3060-0	Licença Médica	4/11/2010	12/11/2010	art. 202	018.804/2002-0
MARCELO DIAS CARDOSO	3618-8	Licença Médica	8/11/2010	11/11/2010	art. 202	018.710/2002-1
MARCIA MARIA DE SOUZA FARIA	188-0	Licença Médica	22/11/2010	22/11/2010	art. 202	007.568/2002-2
MARCO AURELIO GABARDO	6513-7	Licença Médica	24/11/2010	25/11/2010	art. 202	018.704/2006-7
MARIA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA	2344-2	Licença médica - prorrogação	23/11/2010	23/11/2010	art. 202 c/c art. 82	006.753/2002-6
MARIA DAS DORES BARBOSA DE SOUSA	2414-7	Licença médica - prorrogação	22/11/2010	22/11/2010	art. 202 c/c art. 82	006.794/2002-9
MARIA DO CARMO MILHOMEM BASTOS	2525-9	Licença médica - prorrogação	24/11/2010	26/11/2010	art. 202 c/c art. 82	016.255/2002-7
MARIA VALDIRA DE SIQUEIRA RIBEIRO	2005-2	Licença Médica	3/11/2010	12/12/2010	art. 202	015.272/2002-3
MICHELLE FREIRE PEREIRA	8917-6	Licença Médica	19/11/2010	19/11/2010	art. 202	018.025/2010-2
NELIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA	2996-3	Licença médica - prorrogação	22/11/2010	22/11/2010	art. 202 c/c art. 82	019.329/2002-6
ODETTE BAETA CAVALCANTE	5676-6	Licença Médica	8/11/2010	9/11/2010	art. 202	020.005/2005-5
ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA	2729-4	Licença médica - prorrogação	29/10/2010	27/11/2010	art. 202 c/c art. 82	001.191/2006-4
PATRÍCIA LUQUE CARREIRO	6018-6	Licença Médica	23/11/2010	24/11/2010	art. 202	010.666/2005-0
PATRÍCIA LUQUE CARREIRO	6018-6	Licença médica - prorrogação	25/11/2010	26/11/2010	art. 202 c/c art. 82	010.666/2005-0
PAULO EMÍLIO DE MORAES GARCIA	3567-0	Licença Médica	12/11/2010	12/11/2010	art. 202	004.769/2002-7
PEDRO DOLABELA DE LIMA LOPES	8925-7	Licença Médica	18/11/2010	22/11/2010	art. 202	020.821/2010-7
RAFAEL ALBUQUERQUE DA SILVA	7658-9	Licença Médica	19/11/2010	19/11/2010	art. 202	006.799/2009-2
REGINA COELI SOUSA MAIA	2320-5	Licença médica - prorrogação	20/11/2010	23/11/2010	art. 202 c/c art. 82	010.721/2002-9
ROBELIA BRITO ROCHA	2096-6	Licença Médica	25/11/2010	26/11/2010	art. 202	010.666/2002-5
RONALDO ANTONIO MELO DORNELLES	2528-3	Licença Médica	24/11/2010	26/11/2010	art. 202	011.267/2002-5
ROSA MARIA SILVA DE JESUS	2294-2	Licença médica - prorrogação	11/11/2010	9/12/2010	art. 202 c/c art. 82	016.870/2002-6
RUI BARBOZA MARQUES DE ARAUJO	2793-6	Licença Médica	22/11/2010	22/11/2010	art. 202	000.054/2003-6
SANDRA DE OLIVEIRA	2112-1	Licença Médica	19/11/2010	19/11/2010	art. 202	004.770/2002-8
VITOR MACHADO FERREIRA	8583-9	Licença Médica	18/11/2010	20/11/2010	art. 202	003.778/2010-0
WAGNER CESAR VIEIRA	2942-4	Licença médica - prorrogação	22/11/2010	22/11/2010	art. 202 c/c art. 82	013.768/2003-7
WERANICE MENDES BATISTA BRASIL	2756-1	Licença médica - prorrogação	17/11/2010	19/11/2010	art. 202 c/c art. 82	005.883/2003-4
WERLENIO REGO DE AZEVEDO	1051-0	Licença Médica	19/11/2010	19/11/2010	art. 202	015.857/2002-0
ZILDA AUGUSTA DA SILVA	2198-9	Licença médica - prorrogação	17/11/2010	19/11/2010	art. 202 c/c art. 82	000.449/2003-8
ZILDA AUGUSTA DA SILVA	2198-9	Licença médica - prorrogação	11/11/2010	13/11/2010	art. 202 c/c art. 82	000.449/2003-8
ZILDA AUGUSTA DA SILVA	2198-9	Licença médica - prorrogação	14/11/2010	16/11/2010	art. 202 c/c art. 82	000.449/2003-8

MARCUS SEGANFREDO

Gerente de Divisão

 voltar